



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3604–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	14
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	16

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	89
DIRETORIA GERAL	90
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	95

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA 20 Nº 20/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 20ª (vigésima) sessão ordinária de julgamento, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1- MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000471-67.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AUTOS Nº 12.0000.109256-0.

IMPETRANTE: JOSE HUMBERTO BARBOSA COELHO.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

IMPETRADO: DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TOCANTÍNIA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTÍNIA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005071-34.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA Nº. 0003744-84.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0003104-51.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA Nº. 0000919-70.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015013-27.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0022253-28.2014.827.2729.

AGRAVANTE: IMOBEM IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0002629-95.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0029785-53.2014.827.2729.

AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA ROCHA SENA.

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

AGRAVADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001075-28.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 0029812-36.2014.827.2729.

AGRAVANTE: MARQUES FRANCISCO CAMILO.

ADVOGADO(A): LOUSIANI DREYER/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADO: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000089-74.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA Nº. 0000164-62.2014.827.2712.

AGRAVANTE: M. D. L. D. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A. L. S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: F. L. D/J. L. D.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006084-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 0007230-42.2014.827.2729.

AGRAVANTE: EMELINE DEODATO ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013497-69.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS Nº. 5000108-39.2012.827.2703.

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA e MARIA LUCÍLIA GOMES (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: CICERO BORGES DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5011742-56.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5021096-66.2013.827.2729.

AGRAVANTE: IVONE FLORENCIO BARROS LIMA/IMPERIAL PROMOTORA DE VENDAS LTDA-ME/GABRIEL DE OLIVEIRA LEITE.

ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS.

AGRAVADO: PAULO HENRIQUE FELIX/MARIANA APARECIDA LEMES FELIX.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000584-21.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI Nº. 0003445-96.2014.827.2721.

AGRAVANTE: A. L. DE S.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

AGRAVADO: H. DE S. S.

ADVOGADO(A): GUSTAVO MENDONÇA CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013175-49.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA Nº. 5012811-56.2013.827.2706.

AGRAVANTE: A. J. B.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/ELLEN MONTES PAE.

AGRAVADO: I. C. W. B.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO/ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0013845-87.2014.827.0000 APENSOS (00138458720148270000).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 500398-70.2007.827.2722 DO JUÍZO DA 1ª CÂMARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES/WESLEY SILVESTRE XAVIER/MAURO JOSÉ RIBAS/LEISE THAIS DA SILVA DIAS.

AGRAVADO: NORFA ROBERTO PERES.

ADVOGADO(A): SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE/EDER MENDONÇA DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 5006703-78.2013.827.0000.**ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA Nº 2012.0000.0155-9 DO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: MOLDAR ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000800-79.2015.827.0000.****ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº 0033844-84.2014.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO - OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.

AGRAVADO: S. J. C. B. DE. F. REPRESENTADA POR SUA GENITORA DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): PATRICIA GUILHERME ARAUJO SCHULLER.

INTERESSADO: ESTADO TO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE/ADONIS KOOP.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000569-52.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.****ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA Nº. 5000176-12.2011.827.2739.

AGRAVANTE: A. N. G..

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

AGRAVADO: H. G. DE S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****17-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0000168-53.2015.827.0000.****ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.**

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 5002085-72.2013.827.2722 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

IMPETRANTE: FARLEY LEONAN SILVA FARIAS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007939-19.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001411-25.2003.827.2729.
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TOCANTINS - ASMETO.
ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN (EXCLUSIVIDADE).
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

19-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0001585-75.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5004082-27.2012.827.2722.
REQUERENTE: MATHIAS NOLETO DORTA.
ADVOGADO(A): RODRIGO LORENÇONI.
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

20-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0014177-54.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5000141-80.2013.827.2707.
IMPETRANTE: VAGNO DE SOUSA SILVA.
ADVOGADO(A): HENRY SMITH.
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

21-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0003704-09.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001567-37.2008.827.2729.
REQUERENTE: SINSJUSTO - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
REQUERIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV / ESTADO DO TOCANTINS E OUTROS.

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011401-81.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000196-14.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.
APELADO: BELCHIOR MARTINS DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

23-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012156-08.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000680-63.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.
APELADO: IVO ALVES DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012194-20.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000583-63.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.
APELADO: MANOEL DE JESUS ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012491-27.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5002454-50.2010.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.
APELADO: NERIDES GOMES DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012523-32.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000240-39.2002.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: VICENTE DE PAULO SEVERO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013637-06.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000265-18.2003.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: D N R ELETRICA COMERCIAL DA LUZ LTDA./MARIA DO ROSARIO ALVES BRITO/MARIA DE NAZARÉ BRITO DA CRUZ/DENISMAR BEZERRA BELO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

28-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014507-51.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000252-13.2004.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: A C RODRIGUES - ME.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000018-09.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000022-45.2001.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MODA LIVRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA/MARIA HELENA BARBOSA DE FREITAS/MÁRCIA FARIA FREITAS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001651-55.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5005989-79.2013.827.2729.

APELANTE: TARCIO FERNANDES DE LIMA.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003006-03.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000280-21.2002.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: DIANORA ANDRADE MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****32-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007901-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000142-06.2002.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ANTÔNIO LOURENÇO CESAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. VOGAL.****33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011509-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5009081-86.2013.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PEDRO LINO DE ARAÚJO/P L DE ARAÚJO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012136-17.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000496-10.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

APELADO: OLINDA MARIA GOMES LESSES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012513-85.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA Nº. 5000221-33.2002.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: MARIA OLEIDE ALVES RODRIGUES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005995-79.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000020-78.2006.827.2713.

APELANTE: MARIA ANTÔNIA DA SILVA E OUTROS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS.

APELADO: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012202-94.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000575-86.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES.

APELADO: PEDRO LOPES BARROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014622-72.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS Nº. 0000373-19.2014.827.2716.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5000104-31.2010.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 0001000858372 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: NEUZELIA PEREIRA COSTA/DOMINGOS DOS ANJOS VENTURA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE.

ADVOGADO(A): RONALDO COELHO FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008306-26.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5000001-35.2002.827.2706.

APELANTE: LUMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

APELADO: ESCRITÓRIO CONTA S/C.

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009234-40.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA Nº. 5000143-50.2010.827.2741.

APELANTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS/WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 5009879-65.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000207-05.2009.827.2706.

APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

APELADO: VANILDA GONÇALVES BRAGA.

ADVOGADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5010766-49.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EMBARGOS A EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5002123-73.2012.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LINDOMAR DA COSTA BARROS.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/GRECIO SILVESTRE DE CASTRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001475-76.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001487-66.2013.827.2707.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALLAN RODRIGUES FERREIRA.

APELADO: MARCO TULIO CARVALHO BITTENCOURT.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5006315-15.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 2009.0011.9980-8 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA PIMENTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOSEFA BENTO PEREIRA/CIRILO PEREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5006283-10.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO CAMBIAL Nº 711.1999 DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.
APELADO: SENGETEC - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): DOMINGOS ESTEVES LOURENÇO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) AC 5004029-98.2011.827.0000 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 59210-9/08 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI. PROCESSO DIGITALIZADO Nº. 0001100969893.
APELANTE: ELDORADO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO(A)S: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS / SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES / PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.
APELADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000687-28.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5004244-36.2013.827.2706.
APELANTE: REGINALDO DE SOUSA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010957-48.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 5022835-29.2013.827.2729 E AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5029246-36.2013.827.2729 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

1º APELANTE: E. A. N.

ADVOGADO(A): ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

1º APELADO: W. B.

ADVOGADO(A): CLARA SILVEIRA BALESTRA/TARCIO FERNANDES DE LIMA

2º APELANTE: W. B.

ADVOGADO(A): CLARA SILVEIRA BALESTRA/TARCIO FERNANDES DE LIMA

2º APELADO: E. A. N.

ADVOGADO(A): ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE – JUIZ CERTO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **RELATOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

50- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0009087-65.2014.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO Nº 3 (AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS N.º 5022838-29.2013.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA DE PALMAS).

APELANTE: E. A. N.

ADVOGADO(A)S: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO - OAB/TO 064B, POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/ TO 1807B, LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ - OAB/ TO 4515.

APELADO: W. B.

ADVOGADO(A)S: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA – OAB/TO Nº 4142 E CLARA SILVEIRA BALESTRA - OAB/TO 4750.

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE – JUIZ CERTO

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **RELATOR-JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002727-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI -TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000063-27.2002.827.2722 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: VALDEMIRO GOMES FEITOSA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. SENTENÇA QUE RECONHECEU A DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LAPSO DE DEZ ANOS ENTRE A DATA DO FATO GERADOR E A DATA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. SENTENÇA MANTIDA. - *O Juiz de primeiro grau da Comarca de Gurupi-TO reconheceu de ofício a decadência do direito de constituir o crédito tributário. Insurgiu-se contra esta sentença a Fazenda estadual, asseverando que não houve decadência do direito no caso concreto. - O ICMS executado na ação de origem referia-se ao exercício fiscal de 1992. O lançamento da dívida ocorreu em 2002, com a inscrição em Dívida ativa. - O imposto incidente sobre a circulação de mercadorias ou serviços (ICMS) é sujeito a lançamento por homologação, o que significa que deve o contribuinte antecipar o seu pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa. Esta, por sua vez, pode concordar com o tributo lançado pelo contribuinte, caso em que ocorrerá a homologação, expressa ou tácita, ou pode dele discordar, caso em que lançará o valor que*

entender devido, possuindo para tanto o prazo de 5 (cinco) anos. - Incidiu na espécie a decadência do direito de lançar de ofício o valor que o Fisco entendeu devido, em conformidade com o artigo 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO:Sob a Presidência, em exercício, da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator a Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e o Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA. Palmas-TO, 17 de junho de 2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014391-45.2014.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0011826-69.2014.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: CLAUDENICE PEREIRA CARACIOLO

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN

AGRAVADA: CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

EMENTA: AÇÃO MONITÓRIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INOCORRÊNCIA. BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA NEGADO. CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA LEI 1.060/50 C/C ART. 5º, INC. LXXIV, DA CF. CONFIGURAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA. *Na decisão recorrida o Douto Juiz utilizou do critério de convencimento autorizado em lei, para o regular indeferimento do pedido postulado pela ora agravante, decidindo nos autos de acordo com seu entendimento, consubstanciado nas informações contidas no caderno processual.- Ressalte-se, que a recorrente deixou de comprovar sua condição de hipossuficiência, pois mesmo contando com a presença da Douta Defensoria Pública na Comarca, a agravante optou por litigar utilizando a contratação de defensor jurídico, demonstrando, desse modo, ostentação de suporte econômico/financeiro, que possibilita o estipêndio de sua demanda.- A jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça entende que o parâmetro para a concessão do benefício deve ser o da isenção do Imposto de Renda. Portanto, merece demandar sob o pálio da justiça gratuita somente quem comprova efetivamente que se encontra nesta faixa de isenção, o que não restou demonstrado nos presentes autos. Precedentes do STJ.-“Não estando convencido do estado de miserabilidade da parte, poderá o magistrado negar de plano os benefícios conferidos pela Lei 1.060/50, se assim o entender.” Precedentes. Precedentes do STJ.- Portanto, a pretensão da recorrente encontra óbice legal, na própria lei da assistência judiciária, razão pela qual, não se verifica elementos suficientes para a reforma da decisão objurgada.- Agravo de instrumento a que se nega provimento, para manter incólume a decisão recorrida.*

ACÓRDÃO:Sob a Presidência, em exercício, da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o relator a Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e o Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Ilustre Procuradora de Justiça VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA. Palmas-TO, 17 de junho de 2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007272-79.2013.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO N.º 5000013-98.2002.827.2738

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUST.: ALCIR RAINERI FILHO

APELADO: T. S. dos R.

DEF. PUBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: E. M. dos S.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DIVÓRCIO. FALTA DE MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NULIDADE. FILHO QUE, NA DATA DA SENTENÇA, JÁ COMPLETOU A MAIORIDADE. FATO QUE DISPENSA A MANIFESTAÇÃO DO MP. SITUAÇÃO JÁ CONSOLIDADA PELO DECURSO DO TEMPO 1. É obrigatória a manifestação do Ministério Público nos feitos em que há interesse de incapaz. 2. Não havendo, na data da sentença, filhos menores a justificar a intervenção daquele órgão seria inócuo anular a sentença para determinar o retorno dos autos à origem apenas para colher o parecer ministerial, ainda mais quando a situação já está consolidada pelo decurso do tempo. 3. Apelo não provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, durante a 18ª Sessão Ordinária do dia 10/06/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao

recurso, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o voto do Relator o Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA e o Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA. Palmas, 22 de junho de 2015. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator em substituição.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

O Douto **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o **PROCESSO** de Nº 5000827-84.2013.827.2703, **CHAVE**: 448648914913, **AÇÃO**: DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS e ANULAÇÃO PARCIALDE REGISTRO CIVIL, proposta por **ROSANA SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, menor, neste ato representada por sua genitora Sra. **MARIA DE LOURDES SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da carteira de identidade sob o nº. 426.422 SSP/TO, devidamente inscrita no CPF/MF nº 019.408.331-40, residente e domiciliada na Chácara São João, s/nº, Bacuri, Angico/TO, em face de **CARLOS GEAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, encontrando-se em local incerto e não sabido. Cite-se o réu por meio de edital com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na exordial como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, sobretudo o requerente, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 25 dias do mês de Junho de 2015. Eu Ariné Monteiro de Sousa, escrivã, digitei e subscrevi.

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000769-35.2014.827.2703

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

REQUERENTE: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADV: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA TO4265A

REQUERIDO: CHAVE CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA

Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas se houver, a serem suportadas proporcionalmente entre as partes. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos. Publique-se. Registre-se. Intimem. Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 21 de maio de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

SENTENÇA

Autos: 5001019-17.2013.827.2703- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE(S): MARIA FERREIRA DA SILVA E REINALDO ALVES LIMA

ADVOGADO (A): ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

REQUERIDO (A): CLARO S/A

ADVOGADO (A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, **TRANSCREVO:** "Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial pela Requerente Maria Ferreira da Silva, ao tempo em que resolvo o mérito da lide nos termos do art. 269, I, do CPC. Em relação ao Requerente Reinaldo Alves Lima, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, vez que ausente uma das condições da ação, a saber: ilegitimidade ativa, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei. n. 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se com as cautelas de praxe " Ananás -TO, 24 de junho de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.**

SENTENÇA

Autos: 0000115-14.2015.827.2703- AÇÃO DE CONHECIMENTO

REQUERENTE(S): DINALVA BORGES DA COSTA

ADVOGADOS (A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO TO4568 E JOSE CARLOS DE SOUSA DF40192

REQUERIDO (A): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, e nos termos do art. 269, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados pela Requerente, ao tempo em que resolvo o mérito da presente demanda. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei. n. 9.099/95). Após o trânsito em julgado, e não havendo pedido formal de execução do julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Havendo interposição de recurso, intime-se a Parte Recorrida para contrarrazoar, cientificada a tempestividade ou não, façam-me conclusos para juízo de admissibilidade do recurso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se com as cautelas de estilo.” Ananás -TO, 24 de junho de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

SENTENÇA

Autos: 5000475-29.2013.827.2703- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): LAZARO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO (A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA TO4907A

REQUERIDO (A): MARIA LUCIMARIA VIEIRA LIMA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ex positus com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo” Ananás -TO, 24 de junho de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

SENTENÇA

Autos: 5000031-93.2013.827.2703- AÇÃO DE CONHECIMENTO

REQUERENTE(S): MARIA ELIETE DE SOUZA LEITE

ADVOGADOS (A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO TO4568 E LEANDRO FREIRE DE SOUZA TO6311

REQUERIDO (A): AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADOS (A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA TO4867A E GIANCARLO JOÃO FERNANDES MT14470A

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, e nos termos do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Requerente e condeno a parte Requerida: 1) A Restituir (restituição simples) à Autora, a importância correspondente ao REGISTRO DE CONTRATO e TARIFA DE AVALIAÇÃO DO BEM, os quais somados totalizam a quantia de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Desde já fica o Banco Requerido advertido de que deverá efetuar, de forma espontânea, o pagamento da quantia fixada na sentença, com os devidos acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescentado ao valor devido o percentual de 10% (dez por cento), com a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, e não havendo pedido formal de execução de julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Havendo interposição de recurso, intime-se a Parte Recorrida para contrarrazoar, cientificada a tempestividade ou não, façam-se conclusos para juízo de admissibilidade do recurso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se com as cautelas de estilo.” Ananás -TO, 24 de junho de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2015

ADALGIZA VIANA DE SANTANA BEZERRA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e na Portaria nº 2/2010, da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins.

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, do **Assessor Jurídico, matrícula n. 257734, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Publique-se e comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins.
 Araguaína/TO, 23 de junho de 2015.

Adalgiza Viana de Santana Bezerra
Juíza de Direito

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE N. 2012.0004.1118-8

Requerente: DISVAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS DA AMAZÔNIA LTDA

Advogados: DRª VIVIANE MENDES BRAGA OAB-TO 2264

Requerido: ADORNILIO MARQUES MIRANDA

Advogado: DR. SERGIO DOS REIS JÚNIOR FERRADOZA OAB-TO 3241

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados sobre a decisão de fl.98 "...DECISÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ACOLHIMENTO

Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos sob a alegação de que a sentença foi contraditória quanto à condenação da parte requerente em honorários advocatícios, vez que não houve a formação da relação processual.É o relatório. Fundamento e Decido.

Apreciando o pedido em questão verifica-se que os presentes embargos foram interpostos tempestivamente e, portanto, guardam condições de apreciação.Razão assiste ao embargante quanto ao pronunciamento relativo à condenação em honorários, posto que o processo foi extinto sem julgamento de mérito, em razão do reconhecimento de litispendência antes da formação da relação processual.Portanto não há condenação em honorários advocatícios. Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os Embargos para DECLARAR a sentença de fls. 90/1, de modo que, onde se lê:“POSTO ISSO, RECONHEÇO a LITISPENDÊNCIA deste feito com o processo em apenso [nº. 2012.0003.6599-2]; de consequência, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios, os quais ARBITRO no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”.Leia-se:“POSTO ISSO, RECONHEÇO a LITISPENDÊNCIA deste feito com o processo em apenso [nº. 2012.0003.6599-2]; de consequência, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. DEIXO de condenar em honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual”.No mais, persiste a sentença tal como está lançada.PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença, ANOTANDO-SE. INTIMEM-SE...” (m4) para verificar cadastro, informações pelo telefone 063 3218 -4388

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL: 5000680-25.2008.827.2706

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acusado: Gaspar César da Silva

Advogado: Dr. Wanderson Moreira Soares – OAB/MA 10.960

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado intimado da audiência designada para o dia 22 de julho de 2015 às 14:00 hs, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, referente aos autos acima mencionados.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº5012990-24.2012.827.2706

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **JOSÉ GILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Araguaína-TO, nascido em 18 de junho de 1982, filho de Maria Carmosina de Araújo e de José Rodrigues do Nascimento, nos autos de **ação penal nº 5012990-24.2012.827.2706**, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: “... Ante o exposto, julgo parcialmente a pretensão punitiva do Estado, e como consequência natural, condeno JOSÉ GILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO nas penas do artigo 155,, § 2º, DO Código Penal... fixo as penas-base em 1 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente... o regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade ser a o aberto... substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade... não vislumbro nesta quadra fundamentos para decretação da prisão cautelar do denunciado, motivo pela qual poderá permanecer em liberdade...Araguaína, 06 de abril de 2015. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja

2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 09 de setembro de 2014. Eu, _____ Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito Titular.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0007803-18.2015.827.2706, requerido por Valdelene de Freitas Santana Silva em face de Manoel da Guia Alves Silva, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido Sr Manoel da Guia Alves Silva, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação supra, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da juntada da publicação deste aos autos, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alegou em síntese o seguinte: “que são casados pelo regime de comunhão parcial de bens desde 26 de julho de 2008; que estão separados há mais de seis anos; que desconhece o paradeiro do requerido; que tiveram um filho; que não adquiriram bens a serem partilhados; a autora requereu a citação do requerido por edital; a Intimação do Ministério Público; A procedência do pedido; Os benefícios da assistência judiciária; arrolando testemunhas e valorando a causa em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Pela MMª Juíza foi exarado o despacho parcialmente transcrito: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se o requerido por edital na forma da lei, uma vez que a assessora deste Juízo diligenciou junto ao Siel a fim de obter o atual endereço do réu, cuja diligência restou inexistosa. Decorrido o lapso temporal sem manifestação da parte, desde já, nomeio como curador especial ao réu o procurador que atua no núcleo de prática jurídica da Facdo, Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 dias. Intime-se e cumpra-se. Em 10/06/2015. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de Junho de 2015. Eu, Denilza Moreira, Tec Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 5002872-23.2011.827.2706

Denunciado: MARCONDES SANTOS DA SILVA

Vítima: LEILA SILVA LIMA.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Srª. LEILA SILVA LIMA, brasileira, solteira, solteira, vendedora, nascida aos 18/08/1980, natural de Marabá-PA, filha de Pedro Soares Lima e Maria do Socorro Araújo Silva, da r. de decisão parcialmente transcrita a seguir “... Recebo a denuncia ofertada... Determino a citação do denunciado para que no prazo de 10 dias, ofereça resposta a acusação que lhe é feita.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de maio de 2015. Eu, Cristiane Moreira, Técnico Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: N.º 0001290-68.2014.827.2706

ACUSADO (A): R. C. DA C.

VÍTIMA(S): RENÁRIA MIRANDA DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a (vítima); INTIMADA (O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: Dispositivo: Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 24 de março de 2014. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e

Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5013182-20.2013.827.2706

Denunciado: UELTON OLIVEIRA NASCIMENTO

Vítima: CRISTIANE ALVES DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) **UELTON OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, servente de pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06.03.1988, filho de Antônio de Jesus Nascimento Pereira e de Antonieta Oliveira Nascimento, residente na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 233, Setor Raizal, Araguaína/TO para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nos artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, alíneas “a” e “f”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5015954-53.2013.827.2706

Denunciado: GERSON DE ALMEIDA NETO

Vítima: SIMONE DE JESUS BATISTA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) **GERSON DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Catanduva/SP, nascido aos 08/04/1981, filho de Airton Luís de Almeida e Tania Mara Forcinitti de Almeida, residente à Av. Filadélfia n° 2013, Centro, nesta cidade para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nos artigos 129, § 9º, e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5015954-53.2013.827.2706

Denunciado: GERSON DE ALMEIDA NETO

Vítima: SIMONE DE JESUS BATISTA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) **GERSON DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Catanduva/SP, nascido aos 08/04/1981, filho de Airton Luís de Almeida e Tania Mara Forcinitti de Almeida, residente à Av. Filadélfia n° 2013, Centro, nesta cidade para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nos artigos 129, § 9º, e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5013182-20.2013.827.2706

Denunciado: UELTON OLIVEIRA NASCIMENTO

Vítima: CRISTIANE ALVES DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) **UELTON OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, servente de pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06.03.1988, filho de Antônio de Jesus Nascimento Pereira e de Antonieta Oliveira Nascimento, residente na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 233, Setor Raizal, Araguaína/TO para **no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nos artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, alíneas “a” e “f”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

EDITAL DECITAÇÃO/ INTIMAÇÃO

PRAZO:15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 5002872-23.2011.827.2706

Denunciado: MARCONDES SANTOS DA SILVA

Vítima: LEILA SILVA LIMA.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO/INTIMADO MARCONES SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Imperatriz-MA, filho de Eni Santos da Silva e Constantino Pereira da Silva, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no Art. 129, parágrafo 9º do Código Penal na forma da Lei 11340/06.,” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de maio de 2015. Eu, Cristiane Moreira, Técnico Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

Autos: n. 5002643-63.2011.827.2706

Denunciado: Ariston Ferreira de Assis

Vítima: Maria das Dores M. dos Santos

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o Sr. Ariston Ferreira de Assis, vulgo Cicatriz, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido 15.11.1985, natural de Araguaína/TO, filho de Francisco de Assis de Assis e de Rosimilda Teixeira de Assis, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no art. 129, §9º, caput, c/c art. 61, II “a” e 69, caput do CP, com as implicações da Lei 11.340/2006, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**Autos: n. 5004224-45.2013.827.2706**

Denunciado: Valdeson Reis da Silva

Vítima: Cláudia Cunha Feitosa

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o Sr. Valdeson Reis da Silva, brasileiro, solteiro, entregador, nascido aos 01.12.1985, filho de Maria Raimunda dos Reis da Silva e José Ribamar Alves da Silva, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no art. 129, §9º, do Código Penal, c/c art. 7º, I e II da Lei 11.340/2006, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi.Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira.Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**Autos: n. 0011983-14.2014.827.2706**

Denunciado:Valdenir Kreush

Vítima: Suziana Ferreira Lima

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o Sr. VALDENIR KREUSH, brasileiro, em união estável, pedreiro, portador do RG n. 1.218.495, SSP/TO, e CPF n. 968.018.599-00, nascido aos 26/12/1972, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Adolfo Kreush e Selma Henquemaier Kreusch, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigos 129,§ 9º e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia.Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi.Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira.Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**Autos: n. 5001915-22.2011.827.2706**

Denunciado: Romys Manoel Francisco

Vítima: Sandra Celina de Bonis

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o Sr. Romys Manoel Francisco, brasileiro, em união estável, serviços gerais, nascido aos 03.03.1975, natural de Araguaína-TO, filho de José Manoel Francisco e Genair da Silva Francisco, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no art. 129, §9º, do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido

contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 15 (quinze) DIAS

Autos: n.º 0016928-44.2014.827.2706

Requerido: Raimundo Pereira de Almeida

Vítima: D. P. da S.

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o requerido: CITADO o Sr. Raimundo Pereira de Almeida, brasileiro, estável, chacareiro, natural de Sucupira do Norte/MA, nascido 12.10.1973, filho de Neusa Pereira de Almeida Silva., como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de nº 0016928-44.2014.827.2706, a saber: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) O seu imediato afastamento do imóvel onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Caso a ofendida não mais esteja residindo no imóvel e sendo interesse da mesma, deverá o Sr. Oficial reconduzi-la ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside com a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; Ficará o suposto agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (art. 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha); Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida. Intime-se o requerido para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias, e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802, CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (art. 285 e 319 do CPC). Caso o requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria pública. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1 do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins). Servirá a presente decisão de mandado de intimação e citação do requerido e de notificação da vítima, sendo entregue a eles cópia, sendo facultado ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 18 de novembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 16 de junho de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5002060-10.2013.827.2706

Denunciado: JOSÉ SILVA

Vítima: MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS SILVA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) **JOSÉ SILVA**, alcunha “José Arraia”, brasileiro, casado, armador, natural de Corumbaíba/GO, nascido aos 20.02.1951, filho de Sebastião Antônio da Silva e de Maria Mereciana de Jesus, inscrito no CPF n.º 167.910.451-91, residente na Rua Maria de Sousa, n.º 243, Setor Carajás, Araguaína/TO para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5002060-10.2013.827.2706

Denunciado: JOSÉ SILVA

Vítima: MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS SILVA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) **JOSÉ SILVA**, alcunha “José Arraia”, brasileiro, casado, armador, natural de Corumbaíba/GO, nascido aos 20.02.1951, filho de Sebastião Antônio da Silva e de Maria Mereciana de Jesus, inscrito no CPF n.º 167.910.451-91, residente na Rua Maria de Sousa, n.º 243, Setor Carajás, Araguaína/TO para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) denunciado(a) intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0005.1369-0/0

Ação: Inquérito Policial

Vítima: OSMARINA DOS SANTOS

Denunciado: DONIZETE FRANCISCO CHAGAS

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR** DONIZETE FRANCISCO CHAGAS, anteriormente qualificado, com incursão nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, c/c art. 61, inciso II, alínea “a”, do Código Penal, na forma do art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/2006” Araguaína-TO, 27 de maio de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0007154-87.2014.827.2706

Requerido: M.A.M e D.DE S.S.

ADVOGADO: D^{ra}.ANDREIA SIQUEIRA -OAB/GO-27266 -Advogada.

DESPACHO: Intime-se a advogada via para apresentar a defesa prévia, no prazo de 3 (três) dias.Intime-se.Em 12/05/2015.

(a)Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

Central de Execuções Fiscais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 10 (dez) dias

COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros

Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0008408-95.2014.827.2706, proposta pelo MUNICÍPIO DE ARGUAINA em desfavor de INCORP. EMP. IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.400.638/0001-45 por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.789,44 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), representada pelas inclusas Certidões de Dívida Ativa, decorrentes de débitos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, acrescidos de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “... Ex positis, ANTE A FRUSTAÇÃO A DILIGÊNCIA PESSOAL, EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS; ESCOARDO IN ALBIS O PRAZO LEGAL. NOMEIO CURADOR AO APELADO REVEL, O DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO PARA ATUAR NESTE JUÍZO, O QUAL SERÁ OPORTUNAMENTE INTIMADO PARA PROMOVER A RESPECTIVA DEFESA. CUMPRA-SE. Araguaína, 11 de dezembro de 2014. (Ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (22/06/2015). Eu, Francisco Albery Fernandes Barross, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: 5000231-20.2012.827.2741 - CEPEMA

Reeducando: BERNARDINO GONÇALVES ARAÚJO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço pública a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, da pena imposta a BERNADINO GONÇALVE ARAÚJO, pelo advento da prescrição executória, com fundamento nos artigos 109, inciso V, 110, caput, 112, incisos I e 114 II, todos do Código Penal. Subsistirão os efeitos penais secundários da condenação, ressaltando-se a necessidade de registrar a presente condenação em certidões cartorárias acaso emitidas, para efeitos de caracterização de antecedentes criminais. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defesa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína/TO, 24 de abril de 2015. Antônio Dantas de Oliveira Júnior, Juiz de Direito.

ARRAIAS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000029-47.2009.827.2709 – AÇÃO PENAL

Acusado: PAULO AUGUSTO CARVALHO CORREA

Advogado (a): DR FREDERICO DE OLIVEIRA SOBREIRO– OAB/GO 24703

DESPACHO: “Designo o dia 30 de julho de 2015, às 13h00min, para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Ao cartório para as providências necessárias. AAX-TO, 21 de maio de 2013. Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado, Juiz de Direito da Vara Criminal.”

COLINAS

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 037/C

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000216-72.2011.827.2713

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS-FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1.932

EXECUTADO: LORELAIN CRISTINE DE OLIVEIRA SOUZA

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “...**ANTE O EXPOSTO**, com fundamento no § 1º do artigo 475-J do Código de Processo Civil, **REJEITO IMINAMENTE** a presente impugnação, eis que inadmissíveis à medida em que oposta antes de garantido o Juízo. Sem

condenação em honorários. Preclusa a presente decisão, intime-se a parte exequente para impulsionar o feito requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão.. Intimem-se as partes na pessoa de seus representantes legais, bem como via DJe. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de junho de 2015. (ass.) **MARCELO LAURITO PARO-Juiz de Direito**".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 36C

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000226-24.2008.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ISAURA MILHOMEM CORREIA

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

EXECUTADO: ALDEMIR SOUSA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "RECEBO o presente recurso de apelação no seu duplo efeito (artigo 520, primeira parte do Código de Processo Civil). Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após o que, certifique-se e remeta-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 22 de junho de 2015. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 035/C

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000238-33.2011.827.2713

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS DO TOCANTINS-FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1.932

EXECUTADO: ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA AIRES

INTIMAÇÃO/DECISÃO: "...ANTE O EXPOSTO, com fundamento no § 1º do artigo 475-J do Código de Processo Civil, **ACOLHO A PRELIMINAR e REJEITO LIMINARMENTE** a presente impugnação, eis que inadmissíveis à medida em que oposta antes de garantido o Juízo. Sem condenação em honorários. No mais, postergo à análise do pedido versado ao evento 15 para após à atualização do débito exequendo. Preclusa a presente decisão, intime-se a parte exequente para impulsionar o feito requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão. Intimem-se as partes na pessoa de seus representantes legais, bem como via DJe. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de junho de 2015. (ass.) **MARCELO LAURITO PARO-Juiz de Direito**".

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Autos da Ação Penal n. 5000121-13.2009.827.2713.

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: JOSÉ NILTON MIRANDA CARDOSO.

Imputação: Art. 129, § 9º, do Código Penal.

O Doutor José Carlos Ferreira Machado, Meritíssimo Juiz Substituto da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o acusado JOSÉ NILTON MIRANDA CARDOSO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1975, filho de Joana Rodrigues de Araújo, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: "POSTO ISTO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado José Nilton Miranda Cardoso, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual. Sem Custas. Publique-se. Intimem-se." Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara Criminal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, e não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, bem assim no Placard do Fórum local. Colinas do Tocantins, 24 de junho de 2015. José Carlos Ferreira Machado.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 5000040-93.2011.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: CLÁUDIO GOMES DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CLÁUDIO GOMES DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguaína/TO, nascido em 26 de junho de 1971, filho de Izabel Gomes de Aguiar, portador da carteira de identidade RG nº 954.974 SSP/TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos inclusos autos de Inquérito que no dia 16 de janeiro de 2011, por volta das 18h00min, na residência localizada na rua São Paulo, nº 554, st. Santo Antônio, nesta cidade, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ameaçou a vítima Raimunda da Guia Ferreira Batista, sua ex companheira, por meio de palavra de causar-lhe mal injusto e grave...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 25 de junho de 2015. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N.24/15 – PK EDITAL DE CITAÇÃO N.024/2015 Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0001204-42.2015.827.2713 O Excelentíssimo Senhor, **Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins**, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o nº. 0001204-42.2015.827.2713, através deste **CITA** JUCILENE JOSÉ DE ARAÚJO, brasileira, casada, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta à ação em epigrafe, sob pena de revelia e confissão, movida por UMBERTO PEREIRA VAZ. Colinas do Tocantins, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze (18.06.2015). Eu, _____ (Pollyanna K. Moreira), Técnica Judiciária digitei, conferi e subscrevo. **JACOBINE LEONARDO** Juiz Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE N.24/15 – PK EDITAL DE CITAÇÃO N.024/2015 Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0001204-42.2015.827.2713 O Excelentíssimo Senhor, **Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins**, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o nº. 0001204-42.2015.827.2713, através deste **CITA** JUCILENE JOSÉ DE ARAÚJO, brasileira, casada, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta à ação em epigrafe, sob pena de revelia e confissão, movida por UMBERTO PEREIRA VAZ. Colinas do Tocantins, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze (18.06.2015). Eu, _____ (Pollyanna K. Moreira), Técnica Judiciária digitei, conferi e subscrevo. **JACOBINE LEONARDO** Direito

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000121-78.2007.827.2714, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente JOÃO JOSÉ DA COSTA e requerido JOÃO VIEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMAR DA SENTENÇA: JOÃO VIEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da SENTENÇA proferida nos autos, cuja parte final segue transcrita: " Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar o requerido JOÃO VIEIRA DOS SANTOS SOBRINHO a pagar o valor de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais). Esse valor deve ser pago de uma só vez, incidindo correção monetária de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação, ocorrida em 10/10/2008. Após o trânsito em julgado, determino a extinção do processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, 1 do CPC, e arquivem-se os autos. Condeno a parte requerida a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação, com fulcro no artigo 20 parágrafo 3º, do CPC, considerando-se a simplicidade da causa. Com isso, proceda-se a cobrança das custas na forma prevista no Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO. Saem às partes intimadas. Cumpra-se...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no

lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 23/06/2015. Eu, _____, TÂNIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000031-02.2009.827.2714-nºAntigo 2009.0011.4461-2

Ação: EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: CIMENTOS DO BRASIL S/A.-CIBRASA

Advogado: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR OAB/PA 6861

Requerido: MARIA APARECIDA DO CARMO

Advogado: MANOEL CARNEIRO C. GUIMARÃES – OAB/TO 1.686

PARTE FINAL DA DECISÃO: "...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de busca do endereço darépelo Juízo, determinando a intimação da autora, para que promova andamento no feito, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. Permanecendo inerte, intime-se o autor, pessoalmente, para que promova a regular andamento do feito, no prazo de 48 hs, sob pena de extinção do processo. Notifique-se a Distribuição para que não receba petições físicas e que, nesse caso, deve orientar o advogado a protocolizá-la no sistema e-proc, devolvendo-a concomitantemente. Proceda a associação do advogado da parte Exeqüente nos autos. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 22 de junho de 2015

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0001232-38.2014.827.2715

Ação: **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO c/c INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: **GIZZELY DA ROCHA LIMA**

Advogado: Dra. JUSCELIR MAGNAGO OLIARI- OAB/TO nº.1103

Requerido: **M.H.S VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

FINALIDADE: **CITAR a M.H.S VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO c/c INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, no prazo de quinze (15) dias, em querendo, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais pertinentes**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **17** (dezesete) dias do mês de **Junho** do ano de dois mil quinze (**2015**). Eu, _____, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de _____. Eu, _____Técnico Judiciário.

AUTOS Nº: 0001201-18.2014.827.2715

Ação: **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO c/c INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: **FÁTIMA MARIZETE QUANZ**

Advogado: Dra. JUSCELIR MAGNAGO OLIARI- OAB/TO nº.1103

Requerido: **M.H.S VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

FINALIDADE: **CITAR a M.H.S VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO c/c INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, no prazo de quinze (15) dias, em querendo, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais pertinentes**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **17** (dezesete) dias do mês de **Junho** do ano de dois mil quinze (**2015**). Eu, _____, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de _____. Eu, _____Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0001199-48.2014.827.2715

Ação: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO c/c INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELARequerente: **ANA PAULA DIAS DA SILVA**

Advogado: Dra. JUSCELIR MAGNAGO OLIARI- OAB/TO nº.1103

Requerido: **M.H.S VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

FINALIDADE: **CITAR a M.H.S VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO c/c INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, no prazo de quinze (15) dias, em querendo, oferecer resposta sob pena dos efeitos processuais pertinentes. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de **Junho** do ano de dois mil quinze (2015). Eu, _____, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de _____. Eu, _____ Técnico Judiciário.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS : 0000430-03.2015.827.2716****ACUSADO: THIAGO FURUÊ**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000430-03.2015.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu TIAGO FURUÊ, brasileiro, Solteiro, Ceramista, nascido aos 22/10/1986, natural de Itararé - SP, RG 41.210.227-4 SSP/SP, filho de Pedro Tunão Furue e Aparecida Pinto da Silva; como incurso nas sanções do 157, § 2º, I e II do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 24 de junho de 2015. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**AUTOS : 0000475-07.2015.827.2716****ACUSADO: THIAGO DIAS SANTOS**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000475-07.2015.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu THIAGO DIAS SANTOS, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, natural de Dianópolis/TO, filho de Maria Aparecida Dias dos Santos, como incurso no artigo 21 da Lei de Contravenções Penais e artigo 147 do Código Penal, todos c/c artigo 7º, incisos I e V, da Lei nº 11.340/06. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de

advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 24 de junho de 2015. Eu, M^a Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO CDE SENTENÇA OM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

EXECUÇÃO PENAL nº 5000911-77.2013.827.2738

RÉU: JOÃO JOSÉ DE SOUSA RAMOS

ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio **INTIMA-SE** JOÃO JOSÉ DE SOUZA RAMOS, brasileiro, natural de Ponte Alta do Bom Jesus- TO, nascido aos 28/03/1971, filho de José Dimas de Souza Ramos e Maria do Rosário Francisco Ribeiro, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de EXECUÇÃO PENAL nº 5000911-77.2013.827.2738, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Em face do exposto, acolho o parecer ministerial para o fim de DECLARAR EXTINTA A PENA do JOÃO JOSÉ DE SOUZA RAMOS, já qualificado nos autos, ante o cumprimento integral da pena imposta, com fundamento no art. 66, inciso II da Lei de Execuções Penais. Após o trânsito em julgado, procedam-se todas as comunicações necessárias, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, 13 de abril de 2015. . Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, M^a Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS

AÇÃO PENAL 5000154-91.2009.827.2716

RÉUS: LOURIVAL NUNES PEQUENO e MILTON CARLOS DA SILVA

ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio INTIMA LOURIVAL NUNES PEQUENO , vulgo"GRANDE", brasileiro, união estável, trabalhador braçal, nascido aos 28/12/1975, natural de Dueré - TO, filho de José Maria Nunes Linhares e de Maria Alta Pequeno e MILTON CARLOS DA SILVA, brasileiro, união estável, técnico em eletrônica, nascido aos 21/06/1977, filho de Ademar Francisco da Silva e de Laudecina Pereira da Silva, portador do CPF nº 006.647.917-87 e RG nº 3604384 SSP/GO, residentes em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias , comparecerem na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis-TO, a fim de cientificarem-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000154-91.2009.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ex positis, desclassifico o crime contido na denúncia coligida em evento 01, para condenar MILTON CARLOS DA SILVA E LOURIVAL NUNES PEQUENO, nas descrições típicas do 155, §4º, incisos I e IV do Código Penal, e, atento às diretrizes çadas nos artigos 59 e 68 do mesmo diploma legal, passo a dosimetria da pena (...) Assim, fixo a pena do acusado MILTON CARLOS DA SILVA em 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime semi aberto, nos moldes da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210, de 1984). (...) Assim, fixo a pena do acusado LOURIVAL NUNES PEQUENO em 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime semi aberto, nos moldes da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210, de 1984). (...) Isento o acusado do pagamento das custas e despesas processuais, por ser pobre na forma da lei. Dianópolis, data informada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz d e Direito." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, M^a Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO. Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0001812-65.2014.827.2716 Restituição de Coisa

REQUERENTE: Deusdina Almeida dos Santos

REQUERIDO: Coimbas Litoral Comercio e Serviços**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. Autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 20 de maio de 2015. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001812-65.2014.827.2716 Restituição de Coisa**REQUERENTE: Deusdina Almeida dos Santos****REQUERIDO: Coimbas Litoral Comercio e Serviços****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. Autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 20 de maio de 2015. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0002152-09.2014.827.2716**REQUERENTE: Agro Minghi Ltda EPP****ADV: Não constituído****REQUERIDO: Fabio Junio Cruz Machado****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. Autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 20 de maio de 2015. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001812-65.2014.827.2716**REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias****ADV: Não constituído****REQUERIDO: Erivelton Maciel Cardoso****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO a reclamada revel e confesso aos fatos alegados e não constados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, conseqüentemente, condená-la, como de fato condeno-a ao pagamento da importância de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000241-59..2014.827.2716**REQUERENTE: Cesar Costa Póvoa****REQUERIDA: Andressa Aires Costa**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I. Dianópolis – TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000241-59..2014.827.2716**REQUERENTE: Cesar Costa Póvoa****REQUERIDA: Andressa Aires Costa**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I. Dianópolis – TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: Civil de Improbidade Administrativa nº 2010.0009.3226-2

AUTOR: Ministério Público do Estado do Tocantins

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Elizon de Sousa Medrado

REQUERIDO: Manoel Farias Vidal

ADVOGADO: Aroaldo Santos OAB/MA 3978

ADVOGADO: Joaneth Ferreira Santos OAB/MA 4350

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000115-36.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 24 de junho de 2015.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0003.8750-3 (5108/12)

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: F.L.B.M. rep. pela avó Luiza Batista Miranda

ADVOGADA: Dra. Rita de Cássia Azevedo de Paula

ADVOGADA: Dra. Alessandra de Fátima Soares Cezar

REQUERIDO: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados da parte requerida intimada da parte final da sentença a seguir transcrita: "... Por conseguinte, amparado pelo exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas e despesas processuais. Suspendendo, entretanto, a exigibilidade do débito com fundamento no artigo 12 da Lei 1060/50. Após, com o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas às formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 15 de outubro de 2014.(a) Dr. Manuel de Faria Reis Neto–Juiz Auxiliar NACOM".

AUTOS nº3159/2003

AÇÃO: Falência

Requerente: Construtora e Incorporadora Santo Antônio Ltda –ME

Advogado: Dra Cleia Rocha Braga

Requerido: NS Construções e Transportes Ltda

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e sua advogada intimados que o processo físico nº 3159/2003 foi digitalizado recebendo o nº50001097020038272725. **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc no prazo de 10 dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais Fica ainda a parte autora e sua advogada, intimadas para no prazo de 10 dias proceder o depósito da locomoção valor no valor de R\$23,04 (vinte e três reais e quatro centavos) a ser depositado na Ag. 0862-1, Banco do Brasil S/A C/C 17.375-4 - Titular: TJ Cart. Dist. Contadoria CNPJ nº 25.053.190/0001-36, juntando comprovante nos autos.

AUTOS nº 182/88

Ação: Execução Contra Devedores Solventes

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Abreu

Requerido: José Dionísio de Araújo Souza, Sebastião Viana de Oliveira e Raimundo Alves Barbosa

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimados da sentença de fls.134, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pelo Banco Bradesco S/A, em desfavor de José Dionísio de Araújo Souza, Sebastião Viana de Oliveira e Raimundo Alves Barbosa, uma vez que satisfeita a obrigação. Condeno os Executados ao pagamento das custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transcorrido o prazo de Lei, após o pagamento das custas ou anotada na distribuição, proceda-se a retirada de gravames porventura existentes sobre bens imóveis ou móveis do executado constantes destes autos, após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins, 01 setembro de 2015. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. - Juiz de Direito."

AUTOS nº 1839/97

Ação: Execução Contra Devedores Solventes

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Abreu

Requerido: José Dionísio de Araújo Souza, Sebastião Viana de Oliveira e Raimundo Alves Barbosa

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimados da sentença de fls. 99, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pelo

banco Bradesco S/A, em desfavor de José Dionísio de Araújo Souza, Sebastião Viana de Oliveira e Raimundo Alves Barbosa, uma vez que satisfeita a obrigação. Condene os Executados ao pagamento das custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transcorrido o prazo de Lei, após o pagamento das custas ou anotada na distribuição, proceda-se a retirada de gravames porventura existentes sobre bens imóveis ou móveis do executado constantes destes autos, após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins, 29 de julho de 2015. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. - Juiz de Direito.”

AUTOS nº 2011.0001.9118-0- 4770/11

Ação: Monitória

Requerente: Citobel Ltda

Advogado: Dr. Yslyg Abreu Veloso

Requerido: Santana e Pereira Ltda -ME

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimados da sentença de fls. 41/42, a seguir transcrita: “...ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotada na distribuição. **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 24 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. - Juiz de Direito. Fica ainda intimados para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$211,37 (duzentos e onze reais e trinta e sete centavos) e taxa judiciária no valor R\$127,91 (cento e vinte e sete e noventa e um reais), juntando comprovante nos autos.

AUTOS 3606/06

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dr. Fabiano Ferrari Lenci

Requeridos: Denise Marques Reis

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado devidamente intimados para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$136,58 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), juntando comprovante nos autos.

AUTOS 2011.0007-0450-0 – 4849/11

Ação: Declaratória Rescisão Contratual

Requerente: Delano Rigoni Chaves e Camila Brito

Advogado: Dr. Luciano Tylon Martins Coelho

Requeridos: Consuelo Mota Xavier de Oliveira

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado devidamente intimados para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$2.085,56 (dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e taxa judiciária no valor R\$4.938,89 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), juntando comprovante nos autos.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 10 dias, extraído da Ação de Busca e Apreensão, autos nº2008.0000.3984-1 -03979/08, onde CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO move em desfavor de ALECIO DAISSE BANDEIRA DE ALMEIDA, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, ALECIO DAISSE BANDEIRA DE ALMEIDA- CPF: 479.000.674-34, brasileiro, estando em lugar em certo e não sabido, para no prazo de 10 dias pagar as custas finais do processo no valor de R\$60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos), juntando comprovante nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 22 de junho de 2015. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 10 dias, extraído da Ação de Busca e Apreensão, autos nº-3675/06, onde BANCO DO BRADESCO S/A move em desfavor de JOSÉ HELIO VIEIRA SANTANA, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, JOSÉ HELIO VIEIRA SANTANA - CPF: 260.624.248-37, brasileiro, estando em lugar em certo e não sabido, para no prazo de 10 dias pagar as custas finais do processo no valor de R\$87,14 (oitenta e sete reais e quatorze centavos), juntando comprovante nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 22 de junho de 2015. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 1926/98, Execução Fiscal onde figura como exequente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EXECUTADO: COMETA 21 DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal - CGC nº 86.836.541/0003-3, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO DA SENTENÇA: COMETA 21 DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal - CGC nº 86.836.541/0003-3, estando em lugar incerto e não sabido, **para ciência da parte final da sentença a seguir transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Estadual em desfavor de Cometa 21 Distribuidora de Cimentos Ltda, uma vez que satisfeita a obrigação. Condeno ao executado o pagamento das custas. Transcorrido o prazo de Lei, após o pagamento das custas procedam-se aos desbloqueios necessários, após arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins/TO, 24 de setembro de e 2013. (a) Dr. André Fernando gigo Leme Netto - Juiz de Direito".** E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22 de junho de 2015. Eu SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE – Técnica Judiciária, o digitei. Fica ainda o executado intimado para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$101,75 (cento e um reais e setenta e cinco centavos) e taxa judiciária no valor de R\$50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Juntando nos autos o comprovante de pagamento.

1ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****AÇÃO PENAL Nº 5001968-72.2013.827.2725**Acusado: **JOSÉ MONTEIRO CERQUEIRA**

Intimação: Vistos, etc.... Relatados. DECIDO. JOSÉ MONTEIRO CERQUEIRA, nos autos qualificado, foi denunciado pela Justiça Pública desta Comarca, através de seu representante legal, como incurso nas sanções do artigo 121, "caput", c/c o artigo 14, inciso II, do Código Penal, pela prática do crime de tentativa de homicídio em face de Josimar Pereira da Silva, fato ocorrido nesta cidade em 19/09/2013. Durante a instrução apurou-se que estavam algumas pessoas ingerindo bebidas alcoólicas, onde após discussão, o denunciado pegou uma faca e desferiu um golpe em Josimar. Entretanto, restou bem caracterizada a agressão anterior da vítima à Antônio Monteiro Cerqueira, ao ponto da testemunha Ironaldo afirmar que o acusado praticou tal conduta para defender o irmão. Por sua vez, Antônio Monteiro Cerqueira afirmou que a vítima era "acostumada" a agredi-lo, bem como ao réu. Apurou-se, destarte, por unanimidade, que o acusado golpeou a vítima em legítima defesa própria e a de seu irmão Antônio Monteiro Cerqueira, ensejando a hipótese de absolvição sumária, à luz do disposto no artigo 415, inciso IV, do Código de Processo Penal. Razão assiste, portanto, ao ilustre representante do Ministério Público em requerer a absolvição sumária do réu, ante as provas produzidas nos autos. Assim é que, por ocasião dos fatos relacionados na denúncia, usando moderadamente dos meios necessários, José Monteiro Cerqueira repeliu em favor dele mesmo e do irmão Antônio Monteiro Cerqueira injusta agressão atual da vítima Josimar Pereira da Silva. Diante do que restou comprovado, não merece acolhimento o crime imputado ao acusado na peça exordial. As testemunhas inquiridas, através de depoimentos homogêneos, foram unânimes em afirmar que o acusado agiu em legítima defesa própria e à de seu irmão Antônio, usando moderadamente do meio de que dispunha naquela ocasião. Não houve dúvida quanto à iniciativa do acusado em praticar tal ato de defesa. A alegação de legítima defesa deve assim prosperar, eis que extirpa a dúvida do feito. Do que ficou exposto, ante a vitalidade das provas coligidas aos autos e, em atenção ao manifesto das partes quando do oferecimento de suas ulteriores alegações, é fácil concluir a presença dos requisitos autorizadores da ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do acusado JOSÉ MONTEIRO CERQUEIRA, à luz do preceito normativo contido no artigo 415, inciso IV, do Código de Processo Penal. De tudo o que foi visto e, consoante o disposto no artigo 413, "caput", do CPP, venho-me declarar a existência do crime de tentativa de homicídio da vítima Josimar Pereira da Silva e dos indícios suficientes de autoria atribuídos ao réu José Monteiro Cerqueira. Todavia, por igual asserção, reconheço a excludente da antijuridicidade ou ilicitude prevista no artigo 25 do Código Penal (legítima defesa), ABSOLVENDO SUMARIAMENTE o acusado, nos autos qualificado, da imputação que lhe pesa, com fundamento no artigo 415, inciso IV, do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas que sejam as formalidades legais. Sem custas. Miracema do Tocantins-TO, 19/03/2015. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes Juiz de Direito.

NATIVIDADE**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0005.0239-8 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: Maria Pereira Soares

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO 3407

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo a parte autora para comparecer, em cartório, a fim de receber o alvará

PALMAS **4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0001.1482-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DUARTE

ADVOGADO: ANDRE LUIS ROSA SOTER DA SILVEIRA – OAB/DF 28.398 e/ou MARIA AMALIA ROSA SOTER DA SILVEIRA – OAB/DF 6322

REQUERIDO: MOISES FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDO: ALTA TENSÃO SURF SHOP

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013409-09.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0000.1448-2 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

REQUERENTE: MOISES FRANCISCO DA ROCHA E CIA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDO: CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DUARTE

ADVOGADO: ANDRE LUIS ROSA SOTER DA SILVEIRA – OAB/DF 28398

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013410-91.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8758-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: VALDEIR FIGUEIREDO DE MELO

ADVOGADO: JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766 e/ou ROBSON MOURA FIGUEIREDO – OAB/TO 5274

REQUERIDO: WILLIAN LIMA COELHO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006311-07.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0004.6378-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JOSE PEREIRA MIRANDA

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

REQUERIDO: DESCONHECIDOS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002786-85.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0092-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240

REQUERIDO: FINANCEIRA HSBC BAMERINDUS

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536 e/ou PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733

REQUERIDO: ROGERIO FARIAS TEIXEIRA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006310-22.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8445-8 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: MCM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES – OAB/MG 111371

REQUERIDO: AUGUSTO SANCHES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005359-62.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0004.1490-1 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANDRELINA QUINTINO DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: SETURB – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PALMAS

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002776-41.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0008.0562-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

REQUERENTE: LUIZ ALBERTO PAULA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

REQUERIDO: WILSON RIVAIR GARCIA

ADVOGADO: JANAY GARCIA – OAB/TO 3959

REQUERIDO: MIRNA GUILHERME ANCELOTTI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001997-23.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0007.2747-0 – AÇÃO DE REQUERIMENTO – CARTA DE ORDEM

REQUERENTE: UBIRATAM THADEU DE CASTRO FILHO

ADVOGADO: UBIRATAM THADEU DE CASTRO FILHO – OAB/RJ 159810

REQUERENTE: ESPOLIO DE UBIRATAN THADEU DE CASTRO

ADVOGADO: UBIRATAM THADEU DE CASTRO FILHO – OAB/RJ 159810

REQUERIDO: RONALDO FENERICH RUSSO

REQUERIDO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - OAB/GO 20620

REQUERIDO: DURVAL LUCIO DA COSTA

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

REQUERIDO: MARIA TERESINHA DE SÁ COSTA

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA –OAB/TO 2236

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013298-25.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0003.8815-9 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: NOEMI RODRIGUES CEZAR

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-A e/ou JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 4454 e/ou VANESSA CEZAR – OAB/TO 4809

REQUERIDO: JACARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA – curador especial

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001125-42.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.8213-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

REQUERIDO: PAULO GEOVANE MAGALHAES VALERIANO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013363-20.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1129-8 – REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: JOSE FREIRE DA SILVA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595

REQUERIDO: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR – OAB/MG 102.818 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 262-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006293-83.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0005.8337-1 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CURVA DE NIVEL, LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA – ME

ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 01807-B e/ou ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: HDI SEGUROS S/A

ADVOGADO: ADAM MIRANDA AS STEHLING – OAB/RJ 133.055e/ou VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150 e/ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013366-72.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0007.3901-2 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: AMARAL E AMARAL LTDA

ADVOGADO: ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4133

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou GUSTAVO BECKER MENEGATTI – OAB/TO 4775-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006312-89.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0009.7296-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: CELIA MARIA DE JESUS LOPES

ADVOGADO: VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA – OAB/TO 3987 e/ou GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B

REQUERIDO: LOJAS RIACHUELO

ADVOGADO: RICARDO MAGALHAES PINTO – OAB/RJ 123.575 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002806-76.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4277-9 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELAINE COELHO DA ROCHA

ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES – OAB/TO 2238 e/ou FLAVIO DE FARIA LEO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: HAIKA MICHELINI AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou CELSO MARCON e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 8773 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002810-16.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.1339-6 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: HORACIO PAULO DE SOUSA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013352-88.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0007.2198-7 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: AMARANTO TEODORO LIMA

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B e/ou AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242 e/ou PAULO PEREIRA DA COSTA – OAB/TO 972

REQUERIDO: DORISVAN RIBEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002773-86.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0009.0395-5 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: AMARANTO TEODORO LIMA

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B e/ou AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

REQUERIDO: L. G. COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELO OTTANO – OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001983-39.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.7290-5 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES –OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: WANDERLEY ALVES LIMA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005350-03.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4417-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LOJAS AQUI AGORA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

REQUERIDO: VILMA ALVES DE SIQUEIRA

REQUERIDO: JOSÉ ALDO CATABRIGA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006282-54.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7656-4 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779 - A

REQUERIDO: CEM CONSTRUTORA ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA

REQUERIDO: LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002779-93.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0003.0207-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: AUTOVIA VEICULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR –OAB/TO 4590

REQUERIDO: GLAUCO VINICIUS MENDES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006234-95.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0000.6362-7 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOSÉ OLEIDE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: A CRED MOVEIS

ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB/TO 310

PERITA: MARCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005291-15.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5105-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SERRAVEDERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA DE MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B e/ou LUIS AUGUSTO VIEIRA – OAB/TO 5519

REQUERIDO: J. F. DE CARVALHO E CIA LTDA - ME

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005289-45.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0000.7066-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ANTONIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: RICARDO ALVES RODRIGUES – OAB/TO 1206

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005278-16.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado da parte REQUERIDA, DR. **RICARDO ALVES RODRIGUES – OAB/TO 1206** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0010.3283-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: TERESA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: BETHANIA RODRIGUES PARANHOS PARENTE – OAB/TO 4126-B e/ou ALYNE COELHO PEREIRA – OAB/TO 4729

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006203-75.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0006.8930-9 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LECTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

REQUERIDO: DENIS CORREIA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006285-09.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0007.6035-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BNCO FINASA

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e/ou FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350

REQUERIDO: EDILSON GOMES DE SOUSA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006309-37.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7977-9 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: DAMASO DAMASO QUINTINO DE JESUS LTDA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELLI – OAB /TO 2315

EXECUTADO: RAUL SILVA LIMA NETO

EXECUTADO: REYNALDO MOTA LIMA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001534-23.2003.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0012.2964-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MÁRCIO JOSÉ VEIGA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005362-17.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0001.8036-6 – MONITÓRIA

REQUERENTE: NITRAL URBANA LABORATORIOS LTDA

ADVOGADO: FERNANDO JOSE BONATTO – OAB/PR 25.698

REQUERIDO: CR AGRONEGOCIOS LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013408-24.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado da parte AUTORA, DR. **FERNANDO JOSE BONATTO – OAB/PR 25.698** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0009.4940-4 – MONITÓRIA

REQUERENTE: DERSIVAL ANTONIO DE ANDRADE

ADVOGADO: CEJANE MÁRCIA AIRES ALVES DE ANDRADE – OAB/TO 4007

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILIT AR DE PARAISO DO TOCANTINS - ACSP

ADVOGADO: INDIARA DIAS CECHINI – OAB/TO 2459 e/ou INDIANO SOARES E SOUZA – OAB/TO 5225

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005361-32.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0001.4766-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: PAULO GOMES DOS REIS

ADVOGADO: PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

REQUERIDO: BANCO FINASA

ADVOGADO: FRANCISCO O. THOMPSON FLORES – OAB/TO 4601-A e/ou PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES –OAB/TO 6089-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005364-84.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado da parte AUTORA, DR. **PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2005.0003.2420-7 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: ADELAR ROQUE DENES

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: TÉLIO LEO AYRES – OAB/TO 139-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000181-21.1998.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0004.7257-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BB LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: TÉLIO LEO AYRES – OAB/TO 139-B

REQUERIDO: ALEDAR ROQUE DENES

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000182-06.1998.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0003.2421-5 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ADELAR ROQUE DENES

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: TÉLIO LEO AYRES – OAB/TO 139-B e/ou CRISTIANO JOSÉ DA SILVA – OAB/TO 532 e/ou JESUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO 5478-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000183-88.1998.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0005.9322-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL

ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS – OAB/TO 1655

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO –OAB/TO 1334-A e/ou LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001972-10.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7322-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CSN ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

REQUERIDO: F. A. NEVES & FILHO LTDA

ADVOGADO: MARCO TULIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 2026 e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001064-84.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7323-7 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: CSN ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

REQUERIDO: F. A. NEVES & FILHO LTDA

ADVOGADO: MARCO TULIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 2026 e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001063-02.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0004.8299-0 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: JANE DE SOUZA SILVERIO

ADVOGADO: THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA – OAB/TO 6207

REQUERIDO: REGINA CELIA CALDAS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013348-51.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8785-6 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: WILSON LUIZ JACINTO DA SILVA

EXECUTADO: GILVANA CRISTINA SALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000214-06.2001.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0345-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: JULIO LUIZ BERNARDO NETO

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: MARIA CIRLENE VIEIRA CRISPIM e outros

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005346-63.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7947-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA DIONÉDIS – OAB/TO 5478-A

REQUERIDO: INCOMAR IND. E COM. MOVEIS LTDA

ADVOGADO: ALEX HENNEMANN – OAB/TO 2138

REQUERIDO: DIOGENES DE OLIVEIRA FONSECA

REQUERIDO: VANIA LUCIA CIRILO FONSECA

REQUERIDO: WIRLANE RABELO CUNHA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001530-83.2003.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0009.8739-1 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO DA SIVLA

REQUERIDO: LILIANA EMILIA DAMACENO C. ALVES VIEIRA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170

REQUERIDO: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR 16.948

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013472-34.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0009.8735-9 – AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO DA SILVA

REQUERIDO: LILIANA EMILIA DAMACENO C. ALVES VIEIRA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170

REQUERIDO: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR 16.948

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013471-79.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0005.9889-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR 16.948

REQUERIDO: LUIZ FERNANDO DA SIVLA

REQUERIDO: LILIANA EMILIA DAMACENO C. ALVES VIEIRA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013469-79.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0001.6171-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOAO BATISTA ARAUJO ALBERNAZ

ADVOGADO: FLAVIA GOMES DOS SANTOS – OAB/TO 2300 e/ou ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291

REQUERIDO: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou ABDON DE PAIVA ARAUJO – OAB/TO 5051

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **50027722-38.2012.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0002.6687-4 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: DARIO LEDESMA VASCONCELOS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002028-43.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8594-2 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: JOSE BORGES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000222-80.2001.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0010.4737-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B e/ou POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807 e/ou ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

EXECUTADO: RONILSON COSTA BOTELHO

EXECUTADO: ELUIZA ORNELLA DIAS BOTELHO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002034-50.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0001.9389-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: EDSON FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO: JOAQUIM DE SOUSA LIMA FILHO – OAB/GO 83.53 e/ou EDSON FELICIANO DA SILVA – OAB/TO 633-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SPS 108.911

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006399-45.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0012.8341-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: FELIPE DE CASTRO FRAGA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753

REQUERIDO: COLEGIO MARISTA DE PALMAS

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554 e/ou SOLANGE ALVES – OAB/TO 3406-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005368-24.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2007.0000.7576-9 – Execução de Título Extrajudicial.

Requerente: Breno de Oliveira Simonassi.

Advogado: Hugo Barbosa Moura.

Requerido: Wilson Batista de Souza.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002061-33.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 24 de junho de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Ação: 2008.0004.6469-0 – Cominatória**

Requerente: Araça Comércio e Prestação de Serviços Eletricos Ltda

Advogado: José Laerte de Almeida

Requerido: Sergio Garcia Silveira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002851-80.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0004.6469-0 – Cominatória

Requerente: Araça Comércio e Prestação de Serviços Eletricos Ltda

Advogado: José Laerte de Almeida

Requerido: Sergio Garcia Silveira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002851-80.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2006.0002.0437-4 – Execução

Requerente: CMS –Construtora e Incorporadora

Advogado: Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Thiago Diogo Henrique Rodrigues e outros

Advogado: Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001151-40.2006.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2006.0004.1099-3 – Monitória

Requerente: Vitralbox Molduras Ltda Me

Advogado: Elizandra Barbosa Silva Pires e Marlosa Rufino Dias

Requerido: Eduardo Henrique Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001150-55.2006.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR

DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0003.6140-9 – Execução

Requerente: Unibom Distribuidora de Alimentos Ltda

Advogado: Públio Borges Alves

Requerido: Vitória Mine Mercado Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002846-58.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0003.1783-3 – Execução

Requerente: Trigo e Cia Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto

Requerido: Geny Pereira da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002845-73.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0000.6853-1 – Cautelar

Requerente: Luis Eduardo Fabris

Advogado: Elaine Ayres Barros

Requerido: Viviane Soares de Melo Santos

Advogado: Geraldo Bonfim de Freitas Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5005375-16.2009.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0001.6160-4 – Ordinária

Requerente: Luis Eduardo Fabris

Advogado: Elaine Ayres Barros

Requerido: Viviane Soares de Melo Santos e outro

Advogado: Geraldo Bonfim de Freitas Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002816-23.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0009.0664-6 – Restabelecimento

Requerente: José Francisco Ribeiro Machado

Advogado: Karine Kurylo Camara

Requerido: INSS

Advogado: Clécio Alves de Araújo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001134-04.2006.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0006.5967-0 – Execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Deise Maria dos Reis Silveiro

Requerido: Leonardo Rodrigo Jacinto e outro

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002807-61.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2007.0007.4442-3 – Execução

Requerente: Araguaia Administradora de Consórcio Ltda

Advogado: Fernando Sérgio da Cruz e Vasconcelos

Requerido: Walterlei Prudente de Oliveira e outra

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002014-59.2007.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2005.0000.7485-5 – Execução

Requerente: Wilson José da Costa

Advogado: Leocádia da Silva Alexandre

Requerido: Espólio de Luis Eduardo Santos

Advogado: Osvando Braz da Silva

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5036429-92.2012.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2005.0001.3888-8 – Embargos

Requerente: Espólio de Luis Eduardo Santos

Advogado: Osvando Braz da Silva

Requerido: Wilson José da Costa

Advogado: Leocádia da Silva Alexandre

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001072-95.2005.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0001.9747-1 – Indenização

Requerente: Samya Fernandes Ribeiro Cabral

Advogado: Hugo Barbosa Moura

Requerido: Tim Celular S/A

Advogado: Marinolia Dias dos Reis e Gilberto Tomaz de Souza

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002819-75.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0003.8765-3 – Ordinária

Requerente: Farmatins Comércio de Medicamentos Ltda e outros

Advogado: Gisele de Paula Proença

Requerido: Empreendimentos Pague Menos Ltda

Advogado: Marcus Vinicius Gomes Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002866-49.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0003.8763-7 – Ordinária

Requerente: Droganita Cial de Medicamentos Ltda e outros

Advogado: Gisele de Paula Proença

Requerido: Empreendimentos Pague Menos Ltda

Advogado: Marcus Vinicius Gomes Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002865-64.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0002.3921-2 – Ordinária

Requerente: Drogaria Taquaralto Me outros

Advogado: Gisele de Paula Proença

Requerido: Empreendimentos Pague Menos Ltda

Advogado: Marcus Vinicius Gomes Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002874-26.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0002.3919-0 – Ordinária

Requerente: JC de Barros e outros

Advogado: Gisele de Paula Proença

Requerido: Empreendimentos Pague Menos Ltda

Advogado: Marcus Vinicius Gomes Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002858-72.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR

DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2008.0002.0272-6 – Busca e Apreensão

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG-Brasil Multicarteira

Advogado: Alexandre Lunes Machado

Requerido: Eluis Barbosa Nerers

Advogado: Marcus Vinicius Gomes Moreira

INTIMAÇÃO: “(...) Fica extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e sem honorários. PRI. Palmas, 07 de novembro de 2014. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito”.

Ação: 2008.0000.9010-3 – Ordinária

Requerente: José Rogério da Mota Costa

Advogado: Coriolano Santos Marinho

Requerido: Irondi Rosa dos Santos e outro

Advogado: Gisele de Paula Proença

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002896-84.2008.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2010.0003.2802-0 – Execução

Requerente: Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A

Advogado: Mohamad Fahad Hassan

Requerido: João Lucio Lopes Perim e outros

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5006488-68.2010.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

Ação: 2010.0001.5187-0 – Anulatória

Requerente: Ivaldo Pereira dos Santos

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda-Defensor Público

Requerido: José Francisco da Silva

Advogado: Oswaldo Penna Júnior

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número 50013544-21.2011.827.2729. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Palmas/TO, 23 de junho de 2015. Graziella Francelino Barbosa – Técnico Judiciário

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 2008.0008.9372-9/0 – Ação Penal

Denunciado: Valdines Pereira da Silva Moreira

Advogada: Juliana Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO 2674

Intimação: Decisão: “(...) Por força da documentação ora analisada, e anexada nestes autos à fl. 76, extrai-se que o sentenciado Valdines Pereira da Silva Moreira possui autorização para portar a arma apreendida (fls. 34 e 87). Sendo assim, e por acolher o posicionamento ministerial de fl. 103 vº, determino que a ‘arma e munições’, apreendidas, constantes do Termo de Registro de Bens Apreendidos (fl. 87), sejam restituídas a Valdines Pereira da Silva Moreira, sob as cautelas inerentes e mediante Termo nos

autos. (...). Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito. Digitado por Maria das Dores, escritã judicial. Em Palmas/TO, 25 de junho de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **PEDRO DE ASSIS GOMES PARENTE**, brasileiro, convivente, comerciante, nascido em 30/07/2015, natural de Tocantinópolis/TO, filho de José de Sousa Parente e Maria Dina Gomes Noleto, na Ação Penal nº 2011.0003.3160-7/0, para, caso queira, comparecer à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a fim de pleitear a restituição da quantia recolhida referente à fiança arbitrada, nos termos da lei, tendo em vista o arquivamento dos autos em referência. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 25 de junho de 2015. Elaborado por Yohana Santos Aires Ferreira, estagiária.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2011.0007.2493-5

Ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autora: VANESSA BENEVENUTO DA SILVA

Vítima: SAÚDE PÚBLICA

FINALIDADE: INTIMA a autora dos fatos VANESSA BENEVENUTO DA SILVA, brasileira, solteira, manicure, filha de Ivaneide Benevenuto da Silva, natural de Manaus/AM, nascida aos 05/07/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da decisão judicial a seguir transcrita, declarando extinta a punibilidade nos autos supracitados com fundamento no art. 30 da Lei nº 11.343/06, c/c art. 107, inciso IV do CP. DECISÃO EM BLOCO: “1. Atribui-se a MARIA ALESSANDRA PACHECO, VALÉRIA DOS SANTOS BORGES, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA, MARCIEL LOPES SERAFIM, VANESSA BENEVENUTO DA SILVA, HENRIQUE RONALD PEREIRA DA SILVA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA e SANILO DA SILVA CARVALHO a prática de delito previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06, por “trazer consigo”, para o próprio uso, determinada quantidade de substância tóxica entorpecente Cannabis Sativa L, conhecida vulgarmente como maconha e Erythroxylon Coca na forma sólida em pedra conhecida como crack (conforme Laudos Periciais). Inicialmente tramitando no Foro específico, que é o Juizado Especial Criminal, foram os autos remetidos a esta Vara em face de que o autor não foi encontrado para citação. O representante do Ministério Público requereu diligências para se encontrar os autores dos fatos. 2. Da prática do fato já decorreram mais de 02 (dois) anos. Os Autores do fato praticaram crime em tese previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06. Com o advento da Lei nº 11.343/06 o referido artigo impõe como pena máxima 05 (cinco) meses de prisão. À luz deste dispositivo o prazo prescricional é de 02 (dois) anos, fato este que foi expressamente regulamentado pelo art. 30 da nova Lei. Considerando que nos presente autos desde a prática do fato até a presente data já decorreram mais de 02 (dois) anos sem que tenha ocorrido qualquer das causas interruptivas da prescrição previstas no art. 117 do CP, o Estado perdeu o direito de punir. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, o que faço com fundamento no art. 30 da Lei nº 11.343/06, c/c art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso arquivem-se os autos.. Palmas, 15 de abril de 2013. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.v

Juizado Especial Cível e Criminal – Norte

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual a seguir relacionado:

Autos: 0030379-67.2014.827.2729

Ação: RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Reclamante: LEONARDO NAVARRO AQUILINO

ADVOGADOS: DR. LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO

Reclamados: B & F TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado: DR. FRANKLIN EDUARDO DA CAMARA SANTOS – OAB-RN 5864

Reclamada: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

Advogada: DRA. ALESSANDRA ROSE A. BUENO OAB/TO 2992-B

OBJETO: FICA o DR. FRANKLIN EDUARDO DA CAMARA SANTOS – OAB-RN 5864, intimado de que a tramitação dos autos é exclusivamente por modo eletrônico, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO). Fica ainda o mesmo intimado da audiência UNA de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 09/09/2015, às 14 horas, no Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas, localizado na 303 NORTE (Antiga ACSV NO 31), Avenida LO 10, LT. 27 – Fone (63)3218-4527 – Palmas – TO.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

EDITAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE LEILÃO

O juiz de Direito **FREDERIDO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Respondendo pela Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas – Estado do Tocantins, e nos termos do art. 686 e seguintes do Código de Processo Civil, faz saber por este **EDITAL** que nos dias vinte e oito de agosto e dezoito de setembro do ano de dois mil e quinze (28/08 e 18/09/2015), às 14h00min., no átrio do edifício do Fórum local, será levado à LEILÃO o bem abaixo descrito, em cumprimento ao que foi solicitado nos autos da Carta Precatória n. 0011968-39.2015.827.2729, proveniente da Vara de Família, Inf. e Juventude da Comarca de Araguatins – TO, extraída da Ação de Cumprimento de Sentença n. 5000081-78.2011.827.2707 tendo como Exeçúente P. I. S. C. rep. por sua Genitora Denise Silva de Carvalho e como Executado Kleiton Martins de Sousa, sendo: Uma máquina de adesivar roupas, marca Compacta Print, com cerca de 3 (três) anos de uso, em bom estado de conservação e funcionamento em nome do executado Kleiton Martins de Sousa, com CPF sob o nº 995.563.401-30, Avaliado em R\$1. 500,00 (mil e quinhentos reais) em 18/06/2012. Encontrando-se o referido bem no endereço do executado, sendo: Rua 10, Quadra 20, Lote 33, Setor Santa Helena, Palmas – TO, caso haja interessados. Desde já esclarece o Juiz que havendo interessados no primeiro leilão, não será aceito lance inferior ao da avaliação nos termos do art. 686, § 3º do CPC e não havendo interessados no primeiro leilão não será aceito no segundo leilão preço inferior a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em razão do disposto no Artigo 692, do CPC. Por fim, o presente edital não só será juntado aos autos do processo como também permanecerá afixado no átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins em consonância com disposto no § 1º do Artigo 687 do CPC, até o dia de sua realização para conhecimento de todos os interessados. Palmas – TO, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (24.06.2015).

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 586.732.451-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 01 dos autos nº - 5001128-55.2010.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**Considerando o contido na petição de fl. 30 e documentos que a acompanham, através da qual a parte exequente noticia que o executado pagou o débito exequendo, pugnando assim pela extinção do processo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 156, I do Código Tributário Nacional, DECLARO, por sentença, extinto o crédito tributário referente às CDAM(s) que instruem a execução (fl. 03/11), e, por via de consequência, EXTINGO a presente execução fiscal, com fulcro no disposto no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas “ex vi legis”. Transitada em julgado a presente sentença, providenciem-se as baixas devidas, e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 13 de setembro de 2012. Vanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARIA VALDOCEU ALVES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 192.173.071-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 13 dos autos nº - 5001576-28.2010.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva, Juiz de Direito em Substituição Automática.**” E para que chegue ao conhecimento de

todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 24 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARIA NUBIA OLIVEIRA MOREIRA – CNPJ/CPF: 921.271.778-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 17 dos autos nº - 5002592-17.2010.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Vandré Marques e Silva, Juiz de Direito em Substituição Automática.*” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 24 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARIA HELENA NEVES MOURAO – CNPJ/CPF: 402.090.751-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5040457-69.2013.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, **HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015).*” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 24 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **BRAÚLIO SALOMÃO DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 190.503.486-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 20 dos autos nº - 5041798-33.2013.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, **HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em

julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015).**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 24 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **SUPERMERCADO PONTO CERTO LTDA – ME – CNPJ/CPF: 02.629.486/0001-57**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **10 dos autos nº - 5001112-04.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES DE ASSIS – CNPJ/CPF: 350.436.871-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **15 dos autos nº - 5001109-49.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015).**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JAQUELINE BEZERRA SANTOS – CNPJ/CPF: 617.816.811-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **10 dos autos nº - 5001100-87.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de

Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015).**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **RIO NORTE COMERCIO DE MOTOS LTDA – CNPJ/CPF: 03.095.169/0001-60**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **04 dos autos nº - 5001099-39.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICIPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, com amparo nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO referente à(s) CDA(s) que instrui(em) a petição inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 19 de fevereiro de 2014. Rodrigo Perez Araújo, Juiz de Direito Auxiliar da Central de Execuções Fiscais de Palmas (Portaria nº 429/2014-TJTO).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **PAULO MARQUES GALVÃO – CNPJ/CPF: 228.497.181-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **04 dos autos nº - 5000922-41.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICIPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, com amparo nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO referente à(s) CDA(s) que instrui(em) a petição inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 19 de fevereiro de 2014. Rodrigo Perez Araújo Juiz de Direito Auxiliar da Central de Execuções Fiscais de Palmas (Portaria nº 429/2014-TJTO).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JORGE HENRIQUE TOLENTINO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 907.443.731-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **15 dos autos nº - 5001074-89.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICIPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de

penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MALAQUIAS MENDONÇA DIAS – CNPJ/CPF: 127.121.323-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 15 dos autos nº - 5001050-61.2010.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. **Vandré Marques e Silva, Juiz de Direito em Substituição Automática.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **FRANCISCO DA ROCHA COSTA – CNPJ/CPF: 497.579.381-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 18 dos autos nº - 5001018-56.2010.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, **HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito em substituição automática.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MANOEL SANTANA PONCE LEONES – CNPJ/CPF: 306.637.411-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 20

dos autos nº - 5000970-34.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Vandré Marques e Silva, Juiz de Direito em Substituição Automática.*" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) DALTRO NOLETO VASCONCELOS JUNIOR – CNPJ/CPF: 173.953.948-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 18 dos autos nº - 5000925-30.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015).*" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) PAULO MARQUES GALVÃO – CNPJ/CPF: 228.497.181-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 04 dos autos nº - 5000922-41.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICIPIO DE PALMAS, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, com amparo nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO referente à(s) CDA(s) que instrui(em) a petição inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 19 de fevereiro de 2014. Rodrigo Perez Araújo, Juiz de Direito Auxiliar da Central de Execuções Fiscais de Palmas (Portaria nº 429/2014-TJTO)." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ERENILDE BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ/CPF: 01.262.895/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 11 dos autos nº - 5000906-58.2008.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o

MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **M. C. LIMA - ME – CNPJ/CPF: 06.956.903/0001-27**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **01 dos autos nº - 5000905-39.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “Considerando o contido na petição de fl. 29 e documentos que a acompanham, através da qual a parte exequente noticia que o executado pagou o débito exequendo, pugnano assim pela extinção do processo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 156, I do Código Tributário Nacional, DECLARO, por sentença, extinto o crédito tributário referente às CDAM(s) que instruem a execução (fl. 03/09), e, por via de consequência, EXTINGO a presente execução fiscal, com fulcro no disposto no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas “ex vi legis”. Transitada em julgado a presente sentença, providenciem-se as baixas devidas, e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 29 de agosto de 2012. **Vanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JOSE GARCIA BONFIM DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 300.396.061-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **04 dos autos nº - 5000902-50.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, com amparo nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO referente à(s) CDA(s) que instrui(em) a petição inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 19 de fevereiro de 2014. **Rodrigo Perez Araújo Juiz de Direito Auxiliar da Central de Execuções Fiscais de Palmas (Portaria nº 429/2014-TJTO).**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **ANA VIEIRA LABRE NAZARENO – CNPJ/CPF: 129.100.401-78**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **10 dos autos nº - 5000893-25.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**,

cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) *Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado* (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JOSE BORGES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 139.078.913-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **01 dos autos nº - 5000883-78.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “Considerando o contido na petição de fl. 32 e documentos que a acompanham, através da qual a parte exequente noticia que o executado pagou o débito exequendo, pugnando assim pela extinção do processo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 156, I do Código Tributário Nacional, DECLARO, por sentença, extinto o crédito tributário referente às CDAM(s) que instruem a execução (fl. 03/04), e, por via de consequência, EXTINGO a presente execução fiscal, com fulcro no disposto no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas “ex vi legis”. Transitada em julgado a presente sentença, providenciem-se as baixas devidas, e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 13 de setembro de 2012. *Vanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito.*” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TROPICAL – CNPJ/CPF: 29020604028**, bem como de seus sócios solidários: **JOÃO PEDRO DE SOUSA VIEIRA – CPF Nº: 355.677.591-34** e **MARIA IVANILDE DE SOUSA VIEIRA – CPF Nº: 335.809.101-59**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **01 dos autos nº - 5000880-70.2002.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pelo exequente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e honorários em razão da inexistência de citação. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Palmas, em 20 de janeiro de 2011. *Sandaldo Bueno do Nascimento, Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.*” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARIA JOCELINA BORGES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 304.933.311-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **17 dos autos nº - 5000859-16.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial.

Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito em substituição automática.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARCIO CONSTANTINO SANTOS – CNPJ/CPF: 609.525.479-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **09 dos autos nº - 5000837-89.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) **ISSO POSTO, satisfeita a obrigação pelo pagamento, julgo EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil.** Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada, em razão do Princípio da Causalidade. Expeça-se Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento dos valores constrictos nestes autos, às fls. 30/31. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3753 - DJ nº. 3.460, de 30/10/2014).** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **RECICLAGEM INDUSTRIAL VITORIA LTDA – CNPJ/CPF: 38.132.841/0001-25**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **08 dos autos nº - 5000836-07.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial.** Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **ROBERTA M. DE M. MONTEIRO – CNPJ/CPF: 663.307.851-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **12** dos autos nº - **5000823-52.2002.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado** (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **ONOFRE ONORIO DE FARIA – CNPJ/CPF: 146.695.281-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **09** dos autos nº - **5000803-17.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado** (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **LISSANDRO SILVA LIBERATO – CNPJ/CPF: 340.677.871-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **16** dos autos nº - **5000437-75.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º,

do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito em substituição automática.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA - EPP – CNPJ/CPF: 37.634.870/0001-22**, bem como de seus sócios solidários: **JOSÉ CESAR GODIM MELO – CPF Nº: 213.354.511-53, SUCIANO ALVES DA COSTA – CPF Nº: 242.606.651-20 e FABIO HENRIQUE ALVES DA COSTA – CPF Nº: 278.551.711-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **01 dos autos nº - 5000413-91.2002.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, cujo teor final é: “(...) Desta feita, tendo em vista o aproveitamento do bloqueio realizado nos autos, para que surta jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 156, I do Código Tributário Nacional, **DECLARO, por sentença, extinto o crédito tributário referente às CDAM(s) que instruem a execução (fl. 04), e, por via de consequência, EXTINGO a presente execução fiscal, com fulcro no disposto no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas “ex vi legis”. Transitada em julgado a presente sentença, providenciem-se as baixas devidas, e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 17 de outubro de 2012. Vanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **FRANCE SILVA NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 382.281.731-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **17 dos autos nº - 5000326-38.2002.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, **HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **VISION INFORMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 02.700.777/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **06 dos autos nº - 5000320-55.2007.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, **HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o

seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014).**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **RAUL GOMES – CNPJ/CPF: 015.814.301-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **01 dos autos nº - 5000217-48.2007.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) Ante o exposto, declaro **EXTINTO** o presente processo, sem resolução do mérito, à falta de legitimidade, com fulcro no inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos respectivos autos, após as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 09 de outubro de 2012. **Vanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito Substituta.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JOSE ADEMIRO SCHNEIDER – CNPJ/CPF: 258.893.540-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **01 dos autos nº - 5000318-17.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) Desta feita, tendo em vista o aproveitamento do bloqueio realizado nos autos, para que surta jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 156, I do Código Tributário Nacional, **DECLARO**, por sentença, extinto o crédito tributário referente às **CDAM(s)** que instruem a execução (fl. 03/08), e, por via de consequência, **EXTINGO** a presente execução fiscal, com fulcro no disposto no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas “ex vi legis”. Expeça-se alvará em benefício do executado para levantamento da quantia de **R\$ 1.047,58 (Um mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. Expeça-se alvará em benefício do exequente para levantamento do restante da quantia bloqueada. Transitada em julgado a presente sentença, providenciem-se as baixas devidas, e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 17 de outubro de 2012. **Vanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA – CNPJ/CPF: 566.544.301-82**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **01 dos autos nº - 5000188-71.2002.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) Considerando o contido na petição de fl. 44/45 e documentos, através da qual a parte exequente noticia que o executado pagou o débito exequendo, pugnano assim pela extinção do processo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 156, I do Código Tributário Nacional, **DECLARO**, por sentença, extinto o crédito tributário referente às **CDAM(s)** que instruem a execução (fl. 04/07), e, por via de consequência, **EXTINGO** a presente execução fiscal, com fulcro no disposto no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas “ex vi legis”. (...) Transitada em julgada a presente sentença, providenciem-se as baixas devidas, atentando-se para a possibilidade de existirem constrições sobre bens e arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 18 de julho de 2012. **Vanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito.**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais

da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **QUASE TUDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 37.424.736/0001-05**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **01 dos autos nº - 5000108-49.1998.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, homologo o pedido de extinção formulado pelo exequente, com fulcro nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato por sentença extinta a obrigação, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, ficam as partes dispensadas dos ônus sucumbenciais. Sobrevindo o trânsito em julgado, proceda a escritania o arquivamento do presente feito, após as baixas e anotações de estilo. Publique-se, registre-se, intime-se e Cumpra-se. Palmas, em 6 de julho de 2011. **Sandalo Bueno do Nascimento, Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **PEREIRA VELOSO & NODA LTDA – CNPJ/CPF: 10.940.425/0001-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento **16 dos autos nº - 0011747-90.2014.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via **BACENJUD** que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao **CRI** determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. **Vandré Marques e Silva, Juiz de Direito em Substituição Automática**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ROBERTO RODRIGUES BARBOSA – CNPJ/CPF: 601.494.007-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008926-16.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140000719, 20140000720**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.404,11 (Doze Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Onze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de junho de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J M CAVALCANTE - ME – CNPJ/CPF: 08.052.817/0001-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008994-63.2014.827.2729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140000813, 20140000814**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 833,65 (Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de junho de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IVETE PEREIRA FONTES – CNPJ/CPF: 224.941.113-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011741-83.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140001972, 20140001973, 20140001974, 20140001975**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.819,70 (Um Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de junho de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOAO CLEBER SOUZA PINTO – CNPJ/CPF: 387.030.761-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009223-23.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140000916, 20140000917**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.662,31 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de junho de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JORGE LUIZ PIRES – CPF: 235.385.030-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027718-64.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa N° (S), 20130021171, 20130021172**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 343,71 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) **Wagner Ferreira Marinho** – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VILMAR BIALLOWONS – CPF: 203.009.720-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017252-11.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130011364 á 20130011560**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 30.117,53 (trinta mil cento e dezessete**

reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GISMAR MILHOMENS BARBOSA – CPF: 968.784.101-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011728-33.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130006265, 20130006267**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 493,22 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MESSIAS GABRIEL DIAS FURTADO – CPF: 414.602.601-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017752-77.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130012570, 20130012571** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 542,78 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO FRANCISCO MEDINA – CPF: 971.498.375-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018968-10.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20120007918**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 665,58 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSILANE CARDOSO DE LIMA NEVES – CPF: 726.353.801-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017070-59.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20120007031, 20120007077**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 874,63 (oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELIO GOMES ARAUJO – CNPJ/CPF: 02.089.787/0001-35**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035918-60.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130025489**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.525,69 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **Z D DOS SANTOS CONFECÇÕES - CPF/CNPJ: 09.301.710/0001-26**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038088-05.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130051544** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 980,22 (Novecentos e Oitenta Reais e Vinte e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S M DA COSTA - CPF/CNPJ: 05.784.727/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038065-59.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130051485**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 691,97 (Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **G L DOS SANTOS PEÇAS- ME - CPF/CNPJ: 09.132.403/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038110-63.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130051556**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.233,05 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FOKUS CONSTRUTORA LTDA- CPF/CNPJ: 07.197.430/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038265-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130051577**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 832,96 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIVINA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 001.153.681-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040125-05.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130052301, 20130052302**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 464,66 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **KASSIA KELLY MARTINS MONTEIRO – CPF: 020.625.401-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026992-90.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Nº (S), 20130020782, 20130020783**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 370,28 (trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J E P LIMA –ME – CNPJ: 08.617.774/0001-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035627-60.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20130024586, 20130024587**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.195,46 (três mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOANINHA MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 812.352.321-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035562-02.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20120021359, 20120021360**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 749,40 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARILDA APARECIDA DE JESUS FILHO – CPF: 267.113.622-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035591-52.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20120021441, 20120021468**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 763,32 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L C PEREIRA GOME – CNPJ: 01.454.716/0001-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035621-53.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20130024622, 20130024623**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.085,47 (UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISAQUE DIOGO DE OLIVEIRA – CPF : 775.925.811-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035335-12.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20120021878, 20120021879**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 733,35 (setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AGUA PURA COM.E DIST.DE APAR. DE PURIFICACAO LTDA – CNPJ : 04.359.176/0001-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035346-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20130025433**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALTUIR CAMILO DA CRUZ – CNPJ: 05.564.577/0002-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037188-22.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20130024487, 20130024488**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.432,00 (UM MIL E QUATRACENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **O C DE MORAIS ME. – CNPJ/CPF: 74.102.088/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037177-90.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024481, 20130024482**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.228,06 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA LIMA – CNPJ/CPF: 08.724.037/0001-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037143-18.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024467**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 815,47 (OTOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SANTA CECILIA CONSULTORIA E MARKETING LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.500.002/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036942-26.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130025005**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 983,13 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TAQUARALTO COM. E SERVIÇOS DE COMPRESSORES LTDA – CNPJ/CPF: 07.652.877/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 503684004.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024991**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.544,91 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J DE OLIVEIRA SOUSA – CNPJ/CPF: 09.570.501/0001-88**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036444-27.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024811, 20130024812**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 520,60 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **E J RODRIGUES MARTINS. – CNPJ/CPF: 04.432.502/0001-42**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036236-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024811, 20130024812**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 964,04 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RICARDO GERMANO GRAUPPE & FILHO LTDA. – CNPJ/CPF: 06.911.027/0001-12** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036089-17.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024682**, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 345,31 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ZOOM LOCADORA DE DVD LTDA - ME – CNPJ/CPF: 06.969.536/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036077-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024674, 20130024675**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 930,75 (Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S P N SILVA – COMERCIAL – CNPJ/CPF: 09.182.901/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035980-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024236**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.771,39 (dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FLASH INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 09.441.899/0001-52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035948-95.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130025535**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.256,34 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VITORIA MINIMERCADOS LTDA – CNPJ/CPF: 08.640.414/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035991-32.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130024243**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 781,57 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RECOMAP REP E COM DE MAQUINAS E PECAS LTDA – CNPJ/CPF: 03.775.137/0004-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da

existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035882-18.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130025399**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 672,09 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A M C DE OLIVEIRA. – CNPJ/CPF: 03.747.562/0001-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035874-41.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130025446**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 347,28 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L C I MEIRE – ME – CNPJ/CPF: 09.427.025/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035337-45.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130025427**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.100,70 (Um Mil e Cem Reais e Setenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO JOSE GOIS. – CNPJ/CPF: 310.959.331-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035701-51.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20120021552**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 563,45 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **STAACHS E SIQUEIRA LTDA. – CNPJ/CPF: 04.221.167/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035870-04.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20130025441**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.328,10 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a

Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CANDIDO & OLIVEIRA LTDA - CPF/CNPJ: 07.789.208/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037258-39.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130025600**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.544,91 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CANDIDO & OLIVEIRA LTDA - CPF/CNPJ: 07.789.208/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037258-39.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130025600**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.544,91 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSIAS ALVES - CPF/CNPJ: 10.349.791/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037328-56.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130025619, 20130025620**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.595,27 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOCKEY CLUB DE ELDORADO - R S - CPF/CNPJ: 03.223.418/0013-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037435-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 2013002577**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,87 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **G S GLOBAL SERVICE ASSES & CONS. EM TELECOMUNICAÇÃO- CPF/CNPJ: 08.528.140/0001-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037672-37.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130025934**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 955,89 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRISTIANO GOMES SOARES - CPF/CNPJ: 08.561.498/0001-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037977-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130031183**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 839,27 (Oitocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESBELT FASHION COM. ATAC. DE COSMETICOS LTDA - CPF/CNPJ: 09.398.046/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037985-95.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130026156, 20130026157**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.393,09 (Um mil e trezentos e noventa e três reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO SERGIO DA CUNHA – CPF: 077.183.571-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001434-58.2009.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20090000690, 20090000693, 20090000694, 20622119112721, 20622120112724, 20622121112725, 2086950112721, 21004277112724, 21004278112725, 216201011272214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 863,41 (OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão,

que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LINDOMAR ALMEIDA DA SILVA – CPF: 470.262.511-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042784-84.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130054762, 20130054763 20130054764**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCIA ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 077.804.807-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042367-34.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130054569, 20130054570, 20130054571**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 734,56 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDECI BARBOSA MARTINS – CPF: 788.613.491-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041804-40.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130054051, 20130054052, 20130054053**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 685,97 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OPÇÃO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 04.288.804/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040745-17.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130052812**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 439,76 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SINAL TECH LTDA - CNPJ: 09.358.349/0001-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040421-27.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130052506**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.574,69 (Um Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AILTON PANTA SANTANA- CPF: 328.220.302-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040146-78.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130052435, 20130052436**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 450,30 (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADILCILENE BRITO VALENTE – CPF: 393.527.902-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012522-88.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20120002634, 20120002635, 20120002637, 20120002638**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 2.041,46 (dois mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OTACILIO COSMO DA SILVA – CPF: 110.729.383-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011168-91.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130005146, 20130005148**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 400,61 (quatrocentos reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **Rodrigo Uecker – CPF: 595.613.272-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001356-64.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 213931888970625, 213931898970625, 213931908970625, 213931918970625, 213931928970625, 213931938970625, 213931948970625, 213931958770625, 213931968970625, 213931978970625, 213931988970625, 213931998970625**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,35 (Quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HOTEL CHURRASCARIA E LACHONETE ESTRELA DO SUL LTDA – CNPJ : 26.747.048/0001-51**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001318-52.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 21307196207769**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 703,44 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTURIO CONSTRUTORA RIO LTDA – CNPJ :97.428.288/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001296-91.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20090070926, 2131262216689**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 535,38 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AUTO POSTO UNIAO LTDA – CNPJ : 26.889.766/0001-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001280-40.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 21307123206819**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.383,12 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WANILTON RIBEIRO ROCHA – CPF: 491.674.801-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017178-54.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130012390, 20130012391**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 486,38 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAMON AZEVEDO RIBEIRO – CPF: 015.604.851-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016682-25.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130012299**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 649,06 (seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA ZELITA DO NASCIMENTO – CPF: 930.474.951-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018132-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130010225**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 9.210,63 (nove mil duzentos e dez reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO DOS SANTOS ROCHA - ME – CNPJ : 01.521.108/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017724-12.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130012552**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 643,52 (seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCELO ALVES DA SILVA - ME – CNPJ: 10.194.704/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019578-41.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20130015287, 20130015288, 20130015289**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 923,93 (novecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO – CPF: 446.311.546-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002370-78.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Nº (S), 20110006728, 20110006729, 20110006753, 20110006754**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 16.411,47 (dezesseis mil quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **C. A. VASCONCELOS – ME – CNPJ: 03.453.972/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040546-92.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Nº (S), 20130052648**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 353,75 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BARBOSA & CIA LTDA – CNPJ: 09.451.293/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040906-27.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Nº (S), 20130052844, 20130052845**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 802,56 (Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO GOMES DA COSTA(1) – CPF: 297.484.293-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027172-43.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Nº (S), 20120008768, 20120008769, 20120008771, 20120008772**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 1.922,17 (um mil novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou,

garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **Nemezio Pires Barbosa Neto – CPF: 546.712.641-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008944-54.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Nº (S) 20110001284, 20110001285**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 1.142,82 (UM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ASSOC. DE MAES DO JARDIM AURENY III – CNPJ: 01.677.308/0001-39**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026830-95.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Nº (S) 20130020614, 20130020615**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 1.372,66 (um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO MARINHO FILHO – CPF: 166.323.891-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026092-10.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Nº (S) 20130020052, 20130020053**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 1.556,82 (um mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REGINALDO DA SILVA PANHUSSATTI – CPF: 444.977.923-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020410-11.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20120008489, 20120008490**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é **R\$ 1.220,48 (um mil duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **NEURICARLOS MARTINS DE OLIVEIRA – CPF: 454.694.401-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034908-15.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120019246, 20120019248, 20120019339**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 513,10 (quinhentos e treze reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **JOSE EROASTRO CARVALHO DA SILVA – CPF: 233.473.171-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031044-66.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120011768, 20120011769**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 775,02 (setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **FABIO PINHEIRO REIS – CPF: 577.680.211-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001386-02.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20080001822, 20080001823, 21339.268.28814.25, 21339.270.28814.25, 21339.271.28814.25, 21339.272.28814.25, 21339.273.28814.25, 21339.274.28814.25, 21339.275.28814.25, 21339.276.28814.24, 21339,277,28814.25, 21339.278.28814.25, 21435.223.28814.196, 21435.224.28814.190, 21604.124.28814.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.027,94 (DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **SALETE OLIVEIRA DE CASTRO – CPF: 284.799.044-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008910-79.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110000051, 20110000052**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 938,96 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – CPF: 640.490.516-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029093-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20130021938 à 20130055908**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.508,62 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GERALDO LEITE DA SILVA – CPF: 691.560.188-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010052-04.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20140001355, 20140001356, 20140001357**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.881,20 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELZA SOUZA LAGE – CPF: 373.415.102-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002488-54.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110007728, 20110007729**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.286,48 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei.. Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO COELHO DE LEMOS – CPF: 099.688.811-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030300-88.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) . 20140011082**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.434,24 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de JUNHO de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 5002381-04.2012.827.2731; **Chave Processo:** nº 877905768814; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 19.283,90; **Exeqüente:** ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr^(a). Sérgio Rodrigo do Vale; **Executados:** IMPACTO AGRICOLA LTDA e seus sócios solidários LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA e ANA PAULA RAMOS. **CITANDO: IMPACTO AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.589/0005-20, na pessoa de seus sócios: Luis Adriano de Oliveira e Ana Paula Ramos. BEM COMO, as próprias pessoas físicas: LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA – CPF nº 159.602.978-17 e ANA PAULA RAMOS – CPF nº 162.681.848-74, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 19.283,90 (dezenove mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa – CDA nº C-2680/2011, datada de 26/10/2011, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 23 de junho de 2.015. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível. (G.B.R)**

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 5002320-46.2012.827.2731; **Chave Processo:** nº 494713502214; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 43.797,96; **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela; **Executados:** ANTÔNIO DA CRUZ ME (SÃO LUCAS) e seu sócio solidário Antônio da Cruz. **CITANDO: ANTÔNIO DA CRUZ – ME (SÃO LUCAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.802.717/0001-10, na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s) Antônio da Cruz. BEM COMO, a(s) própria(s) pessoa(s) física(s): ANTÔNIO DA CRUZ – CPF nº 622.097.286-49, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 24.705,09 (vinte e quatro mil e setecentos e cinco reais e nove centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa – CDA nº 39.075.015-8 e 39.848.636-0, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 23 de junho de 2.015. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível. (G.B.R)**

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº.0002077-85.2015.8272731-Chave; nº 336379858415- Ação de Divórcio Litigioso-Reqüerente: MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES MOREIRA-Reqüerido: RODRIGO MOREIRA DA SILVA-CITAR: RODRIGO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, desempregado, morador de Rua, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da presente ação, cientificando-o do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação (artigo 297 DO CPC), sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 285 e 319 do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.DESPACHO: “...Assim e num primeiro momento, defiro o pedido de gratuidade de justiça na forma como pleiteado.CITE-SE a parte requerida por edital para contestar a ação, no prazo de (quinze) dias (art. 297 do CPC).Advorta-se de que a ausência de ocntestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora(art.285, segunda parte e Art.319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.Com a contestação, vista à parte autora para impugnação, em 10(dez) dias.Após vistas ao MP.Posteriormente, conclusos para saneamento do feito.Paráiso do Tocantins-TO, 03 de junho de 2015.Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito - respondendo”. Paráiso do Tocantins/TO, 16 de junho de 2015.-Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito – respondendo.

EDITAL DE CITAÇÃO -Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº. 000377818.2014.8272731 – Chave Nº 860959101014-Ação Divórcio Litigioso-Requerente: LURDIMAR TRINDADE PINTO-Requerido: BARTOLOMEU PEREIRA PINTOCITAR: BARTOLOMEU PEREIRA PINTO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da presente ação, cientificando-o do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação (artigo 297 DO CPC), sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 285 e 319 do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.DESPACHO: “ cite-se o requerido para contestar no prazo de 15(quinze) dias (art 297 do CPC).Adivirtam-no de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora(art 295, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito, aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensoria pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa da ré no prazo de 05(cinco) dias. Somente se ambas as manifestarem o interesse é que será designada audiência de conciliação.Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as..Dê-se vistas ao Ministério Público.Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença.Cumpra-se.Paráiso do Tocantins.D.S Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito. Paráiso do Tocantins/TO, 16 de junho de 2015.Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito – respondendo.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº. 5003198-34.2013.827.2731 – Chave Nº 850030063013-Ação Divórcio LitigiosoRequerente: MARINA PEREIRA DA SILVA DE MAGALHÃESRequerido: MARGARIDO BARBOSA DE MAGALHÃESCITAR: MARGARIDO BARBOSA DE MAGALHÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da presente ação, cientificando-o do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação (artigo 297 DO CPC), sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 285 e 319 do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.DESPACHO: “ Assistência Judiciária. CITE-SE como requerido para contestar no prazo de 15(quinze) dias (art 297 do CPC, por precatória se necessário).Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Caso a intimação seja feita por edital e não havendo contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder a defesa do réu no prazo legal.Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) e à parte requerida para manifestarem a intenção em acordar no prazo de 10 dias. Esta providência não será necessária no caso da parte requerida ter sido citada por edital. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes e MP para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, designe o cartório audiência intimando-se partes, DP, MP e testemunhas (se necessário). Cumpra-se. Paráiso do Tocantins, ds. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO-JUIZ DE DIREITO. Paráiso do Tocantins/TO, 16 de junho de 2015.Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito – respondendo.

PORTO NACIONAL **Diretoria do Foro**

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 24 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº

2969 - Suplemento 1 de 01/10/2012.

CONSIDERANDO os ofícios circulares 55/2015 e 74/2015- PRESIDENCIA/ASPRE de 04 de maio e 15 junho de 2015, respectivamente.

CONSIDERANDO que o período de férias de alguns magistrados desta comarca coincidiram com os dias de escala de plantão dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 05/2015 – DFPORTO NACIONAL, de 02 de fevereiro de 2015, tão somente no que diz respeito à escala de plantão entre os magistrados desta comarca de Porto Nacional, conforme escala de plantão que segue anexo a esta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, 24 de junho de 2015.

ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

2ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0004.0622-4 – EXECUÇÃO- CÍVIL**

Requerente: CIA ITAU DE INVEST CREDITO E FINANCIAMENTO GRUPO ITAU

Advogado: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1.616

Requerido: ISAC DIESEL BOMBAS INJETORAS LTADA, PAULO SARDINHA MOURÃO E OUTRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000012-93.1987.827.2737. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

AUTOS: 2011.0004.0625-9 – EXECUÇÃO- CÍVIL

Requerente: CIA ITAU DE INVEST CREDITO E FINANCIAMENTO GRUPO ITAU

Advogado: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1.616

Requerido: ISAC DIESEL BOMBAS INJETORAS LTADA, CELSO MOURÃO E OUTRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000011-11.1987.827.2737. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

TAGUATINGA
2ª Vara Cível e Família**EDITAL****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **02 de setembro de 2015, a partir das 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia **18 de setembro de 2015, a partir das 14:00 horas**, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação).

LOCAL: Fórum sito na Avenida Principal, s/nº, Setor Industrial, Taguatinga/TO e, simultaneamente, pelo site www.leiloesjudiciais.com.br e www.marcoantoniroleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos nº **5000182-22.2011.827.2738** de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e Executada: **MÁRCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA-EPP**.

BEM(NS): 05 (cinco) Lotes urbanos nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco), situados na Rua 21, Quadra 11, do Loteamento Waldemar Carlos de França, nesta cidade de Taguatinga/TO, com área total de 1.840,05m² (um mil, oitocentos e quarenta metros e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Lote 01:** com área de 347,86m² (trezentos e quarenta e sete metros e oitenta e seis centímetros quadrados), frente para a Rua 21, com 9,02m; fundos com o lote 17, com 30,00m; lado direito com o lote 02, com 29,72m; lado esquerdo com a Rua 2-A, com 26,00m e esquina com as Ruas 21

e 2-A, com 4,24m; **Lote 02:** com área de 361,00m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados), frente para a Rua 21, com 12,02m; fundos com o lote 17, com 12,00m; lado direito com o lote 03, com 30,46m; lado esquerdo com o lote 01, com 29,72m; **Lote 03:** com área de 369,88m² (trezentos e sessenta e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), frente para a Rua 21, com 12,02m; fundos com os lotes 06 e 17, com 12,00m; lado direito com o lote 04, com 31,18m; lado esquerdo com o lote 02, com 30,46m; **Lote 04:** com área de 378,53m² (trezentos e setenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), frente para a Rua 21, com 12,02m; fundos com os lotes 06, com 12,00m; lado direito com o lote 05, com 31,91m; lado esquerdo com o lote 03, com 31,18m; **Lote 05:** com área de 382,78m² (trezentos e oitenta e dois metros e setenta e oito centímetros quadrados), frente para a Rua 21, com 9,02m; fundos com o lote 06, com 12,00m; lado direito com a Rua 04, com 29,64m; lado esquerdo com o lote 04, com 31,91m e esquina com as Ruas 21 e 04, com 4,24m. Imóvel matriculado sob nº 2.271 no Cartório de Registro de Imóveis de Taguatinga/TO, avaliados em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada lote.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 30 de maio de 2014.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção **DEPOSITÁRIO:** Não consta.

ÔNUS: Hipoteca em favor do Banco da Amazônia S/A; Penhora nos autos nº 5000575-10.2012.827.2738 de Execução Fiscal em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 41.064,18 (quarenta e um mil, sessenta e quatro reais e dezoito centavos), em 05 de março de 2015.

LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de arrematação ou adjudicação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado.

***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

**Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 20% do valor da arrematação, conforme art. 690 do CPC.

PARCELAMENTO: O parcelamento quando quedar-se silente ou inerte a parte intimada será convalidado e far-se-á na forma do art. 690 § 1º do CPC c/c Portaria 79/2014 da PGFN, por analogia, em se tratando de bens imóveis ou veículos com registro no Detran: a) o pagamento parcelado da arrematação, limitado ao valor atualizado da dívida, poderá ocorrer em até 60 (sessenta) vezes; b) o parcelamento não abrangerá as execuções trabalhistas ou outras de caráter alimentar; c) no ato do leilão, deverá ser recolhido, obrigatoriamente, sinal de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo bem. Caso haja valor a maior que o montante da dívida deverá ser quitado à vista, e em sendo este maior que o percentual acima, ficará dispensado de apresentação de sinal. Sendo o valor da diferença entre a dívida e o lance ofertado menor que o sinal determinado, o arrematante deverá complementar o depósito à vista, até o total de 20% (vinte por cento) sobre o valor ofertado, recaindo o parcelamento sobre a diferença remanescente; d) as prestações serão depositadas em juízo, por meio de conta vinculada à respectiva execução, resguardando assim inclusive os créditos de eventuais credores que venham a se habilitar perante os autos; e) a parte exequente será credora do arrematante, fazendo-se constar junto à carta de arrematação para fins de registro junto ao órgão competente a garantia instituída sobre o bem, constituída de hipoteca em caso de imóveis ou alienação fiduciária, no caso de veículos; f) o início do recebimento das prestações assumidas ocorrerá no dia 05 (cinco) do mês seguinte à expedição da carta de arrematação pelo adquirente, e serão devidamente acrescidas das correções do período, conforme cálculo de atualização aplicando-se a Taxa Selic, vencendo-se sempre as demais prestações no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente; g) o não pagamento de qualquer das prestações assumidas acarretará o vencimento antecipado do total do débito assumido, o que será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no § 6º do artigo 98 da Lei 8.212/91, referente a arrematações em execuções previdenciárias e aqui utilizada por analogia.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.leiloesjudiciais.com.br e www.marcoantonioleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata.

**Os bens móveis penhorados serão removidos em depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Taguatinga, Estado do Tocantins. Taguatinga/TO, 11 de junho de 2015. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 5000195-15.2011.827.2740.

Chave nº 225117296514

Requerente – Antônio Lima dos Santos.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Lucia Maria da Silva Santos.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida LÚCIA MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, lavrador, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido. da r. SENTENÇA prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Divórcio proposta por Antonio Lima dos Santos e Lúcia Maria da Silva Santos. (...). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, I, do CPC c/c artigo 25, da Lei nº 6.515/77 e DECRETO o divórcio de ANTONIO LIMA DOS SANTOS e LUCIA MARIA DA SILVA SANTOS. (...). Sem custas visto ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.” Intimando-a ainda da digitalização do processo o qual recebeu número e chave acima mencionado. Tocantinópolis-TO, 05 de julho de 2013, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.7046-0/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: WANDERSON DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO: RENATO JACOMO – OAB/TO 185-A

INTIMAR o advogado do Sr. WANDERSON DE SOUSA RODRIGUES, Dr. RENATO JÁCOMO, inscrito na OAB/TO sob nº 185-A, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000399-93.2010.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS 1ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000019-75.2007.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – Ana Maria Dias Pereira da Silva

Requerido – Ademilton Coelho Pereira

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ADEMILTON COELHO PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, CPF. 009.833.501-40 residente na

Argentina, nº 2255, Tocantinópolis-To, e nomeando a requerente ANA MARIA DIAS PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente no mesmo endereço do interdito, portadora da RG. nº 1.020.510 – SSP/TO e CPF. 387.056.481-49, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ADEMILTON COELHO PEREIRA**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora o Sra. **ANA MARIA DIAS PEREIRA DA SILVA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 14 de outubro de 2014. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** – Juiz de Direito em substituição legal.”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Ação Penal Nº 5000536-04.2012.827.2741**, tendo como réu: **JERRI ADRIANO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Wanderlândia-TO, filho a de Jacilra Pinheiro da Silva, e a vítima: **ELIZABETE GOMES DE PAZ**, brasileira, nascida aos 29/06/1974, portadora da do RG nº 27.604.131-3 SSP-SP, filha de Raimundo Teixeira Paz e Marinalva Gomes Moraes, nº 503, residem em local incertos e não sabido, Para que fique **INTIMADOS** da r. sentença no evento 44 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **JERRI ADRIANO PINHEIRO DA SILVA**, devidamente qualificado in follio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no fulcro no art. 107, inciso IV, e artigo 109, incisos V e VI, ambos do CPB, cumulado com art. 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (24/06/2015).

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 2390, de 24 de junho de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutora para ministrar o curso "**METODOLOGIA E DIDÁTICA PARA O ENSINO JURÍDICO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E À DISTÂNCIA**", a servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 2 a 4 de julho de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 815/2015 da Controladoria Interna (evento 0714864), no Parecer 819/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0715195), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0710575), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 28949/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0715205), visando à contratação da instrutora **PATRÍCIA MEDINA** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Proposta sob o evento 0687963, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, no que couber, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 2680, de 25 de junho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 15.0.000003823-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.899, de 13 de maio de 2015, que designou servidores para auxiliar nos trabalhos da Contadoria Judicial da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 2678/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11978/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143** o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 140,87 em razão do deslocamento de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, com a finalidade de deslocamento de ida para comarca de Palmas/TO para coordenar reunião CEMAS/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2676/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11977/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, acrescido de R\$ 100,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 550,00, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 25 a 26/06/2015, com a finalidade de coordenar reunião do CEMAS/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2673/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11967/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Bernardo Sayão/TO, no período de 29 a 30/06/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente aos autos nº 0001645-23.2015.827.2713 (ação de guarda).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2671/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11965/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicólogo, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Bernardo Sayão/TO, no período de 29 a 30/06/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente aos autos nº 0001645-23.2015.827.2713 (ação de guarda).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2670/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11963/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Bryan Oscar Oliveira Zaratini, Conciliador Dos Juizados Especiais, Matrícula 162064**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO para Comarca de Tocantina/TO, no dia 30/06/2015, com a finalidade de auxiliar direto na realização de audiências cível e criminal, em razão da substituição automática do Juiz de Direito Titular da Comarca de Tocantina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2669/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11952/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Tania Mara Alves Barbosa, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 172648**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantina/TO, no dia 26/06/2015, com a finalidade de para dar continuidade aos estudos sociais com indígena, em processos da Vara de Família, da Comarca de Tocantina/TO, SEI: 15.0.000001818-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Albany Oliveira Sousa Almeida, Assistente Social, Matrícula 353532**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantina/TO, no dia 26/06/2015, com a finalidade de para dar continuidade aos estudos sociais com indígena, em processos da Vara de Família, da Comarca de Tocantina/TO, SEI: 15.0.000001818-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2668/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11939/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352873**, o valor de R\$ 136,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO e Arapoema/TO, no dia 23/06/2015, com a finalidade de cumprir agenda institucional no Programa Caminhos da Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2667/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11962/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Bryan Oscar Oliveira Zaratim, Conciliador Dos Juizados Especiais, Matrícula 162064**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO para Comarca de Tocantina/TO, no dia 25/06/2015, com a finalidade de auxiliar direto de magistrado na realização de audiências Cível e Criminal, em razão da substituição automática do Juiz de Direito Titular da Comarca de Tocantina.

Art. 2º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 0,77, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO para Comarca de Tocantina/TO, no dia 25/06/2015, com a finalidade de realizar audiências Cível e Criminal, em razão da substituição automática do Juiz de Direito Titular da Comarca de Tocantina.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2666/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11961/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Bryan Oscar Oliveira Zaratín, Conciliador Dos Juizados Especiais, Matrícula 162064**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins/TO para Tocantína/TO, no dia 24/06/2015, com a finalidade de auxiliar direto do magistrado Marco Antonio Silva Castro, em audiências cíveis e criminais, em razão da substituição automática do Juiz de Direito Titular da Comarca de Tocantína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2664/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11946/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciano Dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade/TO, Gurupi/TO e Figueiropolis/TO, no período de 29/06/2015 a 03/07/2015, com a finalidade substituição das impressoras da comarca de Gurupi SEI 14.0.000190600-4; fazer reparo e formatação de computadores e conserto de impressoras da comarca de Natividade SEI 15.0.000000857-2 ; fazer manutenção nos computadores de Figueiropolis 15.0.000006920-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade/TO, Gurupi/TO e Figueiropolis/TO, no período de 29/06/2015 a 03/07/2015, com a finalidade substituição das impressoras da comarca de Gurupi SEI 14.0.000190600-4; fazer reparo e formatação de computadores e conserto de impressoras da comarca de Natividade SEI 15.0.000000857-2 ; fazer manutenção nos computadores de Figueiropolis 15.0.000006920-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2660/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11957/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Acacio Lopes Lima, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 185243**, o valor de R\$ 69,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantínia/TO, no dia 26/06/2015, com a finalidade de conduzir a servidora dos serviços de assistência Social, de acordo com o sei: 15.0.000001818-7, evento 713152.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2659/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11958/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 0,77, por seu deslocamento de Comarca de Miracema do Tocantins/TO para Comarca de Tocantínia/TO, no dia 24/06/2015, com a finalidade de realizar diversas audiências Cíveis e Criminais - Substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2658/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11943/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Gomes Queiroz, Motorista, Matrícula 353054**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Assentamento Vitória Régia, Zona Rural de Aragominas/TO, no dia 09/06/2015, com a finalidade de conduzir responsável ao atendimento psicossocial adoção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2656/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 24 de junho de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos de classificação dos bens, conforme requerido no evento 0715495 nos autos administrativos SEI nº 15.0.000005759-0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 1961/2015/DIGER, publicada no Diário da Justiça nº 3583, de 25.05.2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2015**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001643-5**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 19/2015.**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** RJ Comercial Ltda - Me.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de material de expediente (caneta, grafite), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
05	Caneta para escrever em CD/DVD. Cor azul. Caneta para escrever em CD material de plástico, Ponta de 2.0mm com protetor tipo bocal Marca: Pilot	Und.	1.200	12.000	R\$ 2,85	R\$ 3.420,00	R\$ 34.200,00
06	Caneta para escrever em CD/DVD. Cor preta. Caneta para escrever em CD material de plástico, Ponta de 2.0mm com protetor tipo bocal Marca: Pilot	Und.	600	3.500	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00	R\$ 9.975,00
25	Grafite 0,7mm "b" tubo com 12 unidades. 1ª linha. Marca: Compacto	Cx.	10	50	R\$ 1,80	R\$ 18,00	R\$ 90,00
Valor Total Mínimo						R\$ 5.148,00	
Valor Total Máximo							R\$ 44.265,00

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2015.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000001391-6**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 16/2015.**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Caiçara Distribuidora EIRELI - EPP.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes de vinil, emborrachado e personalizado, para atender as necessidades da Sede e demais unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
11	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura. Marca: Personalizada	02	04	Und	R\$ 225,99	R\$ 451,98	R\$ 903,96
12	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura.	02	04	Und	R\$ 225,99	R\$ 451,98	R\$ 903,96

	Marca: Personalizada						
13	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura Marca: Personalizada	02	04	Und	R\$ 225,99	R\$ 451,98	R\$ 903,96
14	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura Marca: Personalizada	02	08	Und	R\$ 194,63	R\$ 389,26	R\$ 1.557,04
15	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura Marca: Personalizada	02	04	Und	R\$ 214,70	R\$ 429,40	R\$ 858,80
16	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura Marca: Personalizada	02	04	Und	R\$ 208,82	R\$ 417,64	R\$ 835,28
17	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura Marca: Personalizada	02	04	Und	R\$ 309,00	R\$ 618,00	R\$ 1.236,00
18	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura Marca: Personalizada	01	03	Und	R\$ 188,23	R\$ 188,23	R\$ 564,69
19	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura Marca: Personalizada	02	04	Und	R\$ 318,52	R\$ 637,04	R\$ 1.274,08
20	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura Marca: Personalizada	03	06	Und	R\$ 234,71	R\$ 704,13	R\$ 1.408,26
21	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura, personalizado (Tribunal de Justiça – com Brasão). Marca: Personalizada	03	06	Und	R\$ 559,00	R\$ 1.677,00	R\$ 3.354,00
22	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura,	20	40	Und	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00	R\$ 21.960,00

	personalizado (Poder Judiciário) Marca: Personalizada						
23	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura, personalizado (Poder Judiciário) Marca: Personalizada	10	20	Und	R\$ 326,14	R\$ 3261,40	R\$ 6.522,80
24	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura, personalizado (Corregedoria Geral da Justiça) Marca: Personalizada	02	04	Und	R\$ 536,47	R\$ 1.072,94	R\$ 2.145,88
25	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura, personalizado (ESMAT) Marca: Personalizada	03	06	Und	R\$ 536,47	R\$ 1.609,41	R\$ 3.218,82
26	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante na cor cinza médio, medindo 1,2 cm de espessura, personalizado (Poder Judiciário) Marca: Personalizada	02	04	Und	R\$ 414,92	R\$ 829,84	R\$ 1.659,68
27	Tapete com superfície e base 100 % polipropileno proteção anti acaro, dimensões do produto 2,00 x 3,00 m x 3 cm de espessura. Marca: São Carlos	10	30	Und	R\$ 741,27	R\$ 7.412,70	R\$ 22.238,10
28	Tapete com superfície e base 100 % polipropileno proteção anti acaro, dimensões do produto 1,50 x 2,00 m x 3 cm de espessura. Marca: São Carlos	05	15	Und	R\$ 333,57	R\$ 1.667,85	R\$ 5.003,55
29	Tapete com superfície e base 100 % polipropileno proteção anti acaro, dimensões do produto 2,5 x 2,5 m x 3 cm de espessura. Marca: São Carlos	01	02	Und	R\$ 1.223,00	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
Valor total mínimo						R\$ 33.117,84	
Valor total máximo							R\$ 78.994,86

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br